



## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N°. SMS 029/2024

**ENTIDADE:** Município de Pirai

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria Municipal de Saúde

**AUTORIZAÇÃO PROCESSO N°.** 2057/2024.

**PREGOEIRA:** Mariana Cristina de Souza.

**DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO:** Portaria n° 063/2024.

**MODO DE DISPUTA:** Aberto

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP:** Não

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 149.315,08 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e quinze reais e oito centavos).

O Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde, sito na Rua Moacir Barbosa, n°.73 – Centro – Pirai/RJ, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 05/09/2024 às 9 horas** realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### CLÁUSULA 1 – OBJETO E LOCAL DA LICITAÇÃO

**1.1** – Registro de Preços para Aquisição de material de consumo odontológico para abastecimento das Unidades de Saúde da Família e Centro de Especialidades Odontológicas, por um período de 12 meses, conforme especificações no Anexo I e instruções constantes do presente edital e seus anexos.

**1.2** – A licitação será realizada observando rigorosamente as datas e horários constantes do quadro a seguir:

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:** [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 05/09/2024 – Horas 08:00:00

**ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** 05/09/2024 – Horas 09:00:00

**INÍCIO DA ETAPA DE LANCES:** 05/09/2024 – Horas 09:05:00

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**1.3** - Este edital e seus anexos estarão disponíveis nos endereços eletrônicos [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) ou <http://transparencia.pirai.rj.gov.br>. Podendo, alternativamente, ser adquiridos na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, localizado na Rua Moacir Barbosa, 73 – Centro – Pirai/RJ, mediante a permuta de um pendrive.

### CLÁUSULA 2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1** - Poderão participar deste pregão, os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma BBMNET – Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), e que venham a atender todas as exigências contidas neste edital e seu anexo.

**2.1.1** – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico e em relação ao acesso na Plataforma do BBMNET Licitações, poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da Bolsa





Brasileira de Mercadorias, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br).

**2.2** – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.3** – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei n.º 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

**2.4** – Estarão impedidos de participar, de qualquer fase deste processo licitatório:

**2.4.1** – Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**2.4.2** – Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**2.4.3** – Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**2.4.4** – Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**2.4.5** – Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.4.6** – Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**2.4.7** – Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**2.4.8** – Agente público do órgão ou entidade licitante;

**2.4.9** – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**2.4.10** – Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

*Nota Explicativa (AGU): A vedação de participação no processo licitatório de pessoas jurídicas reunidas em consórcio é exceção e essa opção deverá ser devidamente justificada pela Administração, nos termos do art. 15, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.*

**2.4.11** – Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de





interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

**2.5** – O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**2.6** – A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**2.7** – Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**2.8** – O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**2.9** – Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

**2.10** – A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **CLÁUSULA 3 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:**

**3.1** – A proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até o fim do recebimento de propostas, conforme indicação na primeira página deste edital.

**3.2** – No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**3.2.1** – Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

**3.2.2** – Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo;

**3.2.3** – Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**3.2.4** – Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**3.2.5** – Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.





**3.3** – O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**3.4** – O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021.

**3.4.1** – No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**3.4.2** – Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**3.5** – A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e neste Edital.

**3.6** – Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**3.7** – Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

**3.8** – Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**3.9** – O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

#### **CLÁUSULA 4 – DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA:**

**4.1** – As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “Sala de Disputa”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “Aberto para receber propostas”.

**4.1.1** – O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

**4.1.2** – O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

**4.1.3** – O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

**4.2** – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**4.3** – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.





4.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5 – Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 – Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

4.8 – A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10 – Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.11 – Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

4.11.1 – O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, ou seja, **não será admitida a veiculação do nome de seus representantes legais, bem como será vedado à utilização de material timbrado, ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante**, sob pena de desclassificação.

## CLÁUSULA 5 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

5.2 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

5.3 – Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.3.1 – Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3.2 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.3 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.





- 5.4** – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.5** – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.
- 5.6** – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.7** – O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**.
- 5.8** – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.9** – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.10** – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.11** – O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA**.
- 5.12** – No **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.12.1** – A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.12.2** – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12.3** – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.13** – Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.
- 5.14** – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15** – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.16** – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.17** – Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.





**5.17.1** – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**5.17.2** – A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**5.17.3** – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**5.17.4** – Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

**5.17.5** – Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**5.17.5.1** – disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**5.17.5.2** – avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**5.17.5.3** – desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**5.17.5.4** – desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

**5.17.6** – Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**5.17.6.1** – empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**5.17.6.2** – empresas brasileiras;

**5.17.6.3** – empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**5.17.6.4** – empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**5.18** – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**5.18.1** – A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.





- 5.18.2** – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.18.3** – O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.19** – Será desclassificada a proposta que:
- 5.19.1** – contiver vícios insanáveis;
- 5.19.2** – não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 5.19.3** – apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.19.4** – não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.19.5** – apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.20** – No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 5.20.1** – A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 5.20.1.1** – que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 5.20.1.2** – inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 5.21** – A empresa vencedora deverá enviar ao Pregoeiro a proposta de preços escrita com os valores oferecidos após a etapa de lances, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, e-mail, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado neste Edital;
- 5.21.1** – Na proposta escrita, deverá conter:
- Os valores dos impostos deverão estar computados no valor do produto;
  - O prazo de validade não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
  - Especificação completa e marca do produto, que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no Anexo I deste Edital;
  - Declaração de que o(s) material(is) fornecido(s) deverá(ão) ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.
  - Declaração que o(s) material (is) será (ão) fornecido(s) de acordo com as necessidades e nas quantidades que a vier a solicitar e no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho, no almoxarifado da Secretaria de Saúde, situado na Rua Moacir Barbosa, 73 – Centro – Pirai/RJ, no horário de 08:00 às 17:00 hs.
  - Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

## CLÁUSULA 6 - DA HABILITAÇÃO

- 6.1** – Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação.





**6.1.1** – O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de **02 (duas) horas**, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

**6.2** – O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU).

**6.3** – Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**6.4** – Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

**6.5** – Os documentos comprobatórios de habilitação e qualificação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação:

#### **6.5.1 – Habilitação Jurídica**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- b) Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando cabível.

#### **6.5.2 – Regularidade Fiscal**

**6.5.2.1** – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);

**6.5.2.2** – Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto licitado;

**6.5.2.3** – Prova de regularidade com a Fazenda Federal, comprovada mediante fornecimento de Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

**6.5.2.4** – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, comprovada mediante fornecimento de Certidão Negativa de Débito de ICMS e Certidão Negativa de Dívida Ativa quando a legislação estadual assim dispuser;

**6.5.2.5** – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, comprovada mediante fornecimento de Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Dívida Ativa quando a legislação municipal assim dispuser;

**6.5.2.6** – Prova de regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal.

**6.5.2.7** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo TST, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, disponível no Portal do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).



### 6.5.3 – Qualificação Econômica Financeira

- a) Certidão negativa de pedido de falência e concordata, ou, se for o caso, certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo (s) cartório (s) distribuidor (es) da sede da pessoa jurídica;
- b) Para os licitantes com sede no Município de Pirai a comprovação desta exigência se fará mediante certidão expedida pelo Cartório Distribuidor, Contador e Partidor da Comarca.
- c) Os licitantes com sede em outros Municípios da Federação deverá apresentar, declaração da autoridade jurídica competente, relacionando o (s) distribuidor (es) que, na comarca de sua sede, tenha(m) atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas.

### 6.5.4 – Qualificação Técnica

**6.5.4.1** – Licença de Funcionamento emitida pelo órgão Estadual/Municipal da Vigilância Sanitária relativa à sede da empresa licitante. No caso de vencida, será aceito protocolo de solicitação de renovação datado anteriormente ao respectivo vencimento.

**6.5.4.2** – Comprovação da regularidade do material no Ministério da Saúde. A comprovação poderá ser feita através de cópia autenticada ou ainda pela consulta no site da ANVISA, desde que o documento contenha os dados necessários à identificação do produto, **mencionando, para dar maior agilidade ao processo, o nº do item a que se refere tal registro.** Só serão recolhidos os registros por item melhor classificado.

**6.6** – Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

**6.6.1** – Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

**6.7** – Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**6.8** – Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

**6.9** – A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**6.10** – Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

**6.11** – Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**6.12** – Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**6.13** – Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta



subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

## **CLÁUSULA 7 – DOS RECURSOS**

**7.1** – A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

**7.2** – O prazo para apresentação das razões recursais é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**7.3** – A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

**7.4** – O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

**7.5** – Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**7.6** – O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**7.7** – Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**7.8** – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## **CLÁUSULA 8 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**8.1** – Os materiais serão entregues em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota de Empenho enviado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**8.2** – Qualquer requerimento feito pela CONTRATADA deverá estar datado, rubricado em todas as páginas e assinado pelo representante legal, podendo ser protocolado na Secretaria de Saúde, ou por meio eletrônico, em formato PDF, no endereço [compras.saudepirai@yahoo.com.br](mailto:compras.saudepirai@yahoo.com.br), onde a empresa deverá certificar-se do recebimento.

**8.3** – A entrega dos materiais constantes na nota de empenho poderá ser entregue de forma parcelada, e o pagamento será feito de acordo com as parcelas entregue.

**8.4** - O local de entrega será no almoxarifado da Secretaria de Saúde em dias úteis, no horário de 08 às 17 h.

**8.5** – Os materiais fornecidos deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

**8.6** - Os materiais objeto desta licitação serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da sua qualidade conforme as especificações da proposta e, aceitos definitivamente após sumária inspeção realizada pela **COMISSÃO de CONTROLE de QUALIDADE**, podendo ser rejeitados caso desatendam as especificações exigidas.





**8.7** - A licitante que vier a vencer esta licitação ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os materiais que vierem a ser recusados.

**8.8** - A licitante deverá atender os dispositivos da Lei n°. 8.078/90 do Código Defesa do consumidor.

**8.9** - A **COMISSÃO de CONTROLE de QUALIDADE** poderá solicitar a qualquer tempo, dentro dos prazos estabelecidos por ela, amostras, documentos, e/ou informações referentes aos materiais ofertados.

**8.10** - Sempre que necessário a **COMISSÃO de CONTROLE de QUALIDADE** poderá solicitar as especificações técnicas do material estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade do material cotado.

**8.11** - O recebimento dos materiais não configura aceite, somente após a conferência da quantidade e qualidade, realizada pela fiscalização devidamente atestada na nota fiscal correspondente.

## **CLÁUSULA 9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**9.1** - O pagamento será feito de acordo com o fornecimento dos materiais, e será efetuado pela Tesouraria da Secretaria de Saúde, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, do Certificado de Regularidade do FGTS e a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo TST).

**9.2** – Os prestadores de Serviço e fornecedores de bens, deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção, dispostas na Instrução Normativa RFB n° 1234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação.

**9.2.1** – A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I da Instrução Normativa RFB n° 1.234/2012.

**9.2.2** – As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto de renda sobre o valor total do documento correspondente à natureza do bem ou serviço.

**9.3** – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Piraí.

**9.4** - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

## **CLÁUSULA 10 – REVISÃO DOS PREÇOS**

**10.1** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou contrato, os valores registrados e contratados serão fixos e irrevogáveis, devendo o contratado estar ciente de tais valores na assinatura do presente instrumento, conforme hipóteses devidamente comprovadas e justificadas por documentação a ser analisadas pelo ente público, conforme artigo 124 da lei 14.133/2021.

## **CLÁUSULA 11 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**11.1** - A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





**11.2** - A execução do contrato estará sujeito à fiscalização da Secretaria, através de servidor designado, aplicando-se no que couberem as penalidades previstas neste edital, bem como as disposições legais estabelecidas na Lei Federal n.º. 14.133/2021.

## **CLÁUSULA 12 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**12.1** – Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**12.1.1** – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**12.1.2** – Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

**12.1.2.1** – não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**12.1.2.2** – recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**12.1.2.3** – injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**12.1.2.4** – deixar de apresentar amostra;

**12.1.2.5** – apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**12.1.3** – Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**12.1.3.1** – Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**12.1.4** – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame, ou prestar declaração falsa durante a licitação.

**12.1.5** – Fraudar a licitação.

**12.1.6** – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**12.1.6.1** – Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**12.1.6.2** – Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**12.1.6.3** – Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**12.1.7** – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**12.1.8** – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**12.2** – O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, ou em caso da inexecução total ou parcial do contrato, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a)** Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;





- b)** Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;
- c)** Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Pirai por prazo de até 3 (três) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

**12.2.1** – Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a entrega do produto.

**12.2.2** – Após 5 (cinco) dias de atraso na entrega do(s) objeto(s) a partir do prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido, ficando a empresa contratada sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3** – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

**12.4** – Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

### **CLÁUSULA 13 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**13.1** – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**13.2** – A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**13.3** – A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

**13.4** – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **CLÁUSULA 14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** – Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**14.2** – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**14.3** – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**14.4** – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.





**14.5** – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**14.6** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**14.7** – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**14.8** – O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**14.9** – Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**14.10** – O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal do BBMNET, e no endereço eletrônico <http://transparencia.pirai.rj.gov.br/>.

**14.11** – Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** - Termo de Referência

**ANEXO II** – Descrição do Objeto

**ANEXO III** – Modelo de Proposta Comercial

**ANEXO IV** – Modelo de Ata de Registro de Preços

**14.12** – A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos.

Pirai, 15 de agosto de 2024.

Setor de Compras e Licitações





**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – Condições gerais da contratação:**

**1.1 – Definição do objeto:**

Aquisição de material de consumo odontológico, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Qtd	Und
1	ACRILICO INCOLOR PO AUTOPOLIMERIZAVEL - 450G	10	Unidade
2	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COMPOSTO POR: INGREDIENTES ATIVOS: MDP (10-METACRILÓILOXIDECIL DIHIDROGÊNIO FOSFATO), MONÔMEROS TACRÍLICOS, FOTOINICIADORES, COINICIADORES E ESTABILIZANTE. INGREDIENTES INATIVOS: CARGA INERTE (NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA) E VEÍCULO (ETANOL).	50	Unidade
3	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL 30G CURTA - CAIXA COM 100 UNIDADES	50	Caixa
4	ALGINATO PARA IMPRESSAO	20	Pacote
5	ANESTÉSICO TÓPICO GEL 20% COM BENZOCAÍNA. EMBALAGEM COM 12G	30	Pote
6	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO	20	Unidade
7	BRAQUETE DE AÇO CAPELLOZA PADRÃO II	10	Kit
8	BROCA DE LARGO Nº 4 - 32MM EM AÇO INOXIDÁVEL	15	Unidade
9	BROCA GATES GLIDDEN Nº 1-32 MM EM AÇO INOXIDAVEL	5	Unidade
10	BROCA GATES GLIDDEN Nº 3-32 MM EM AÇO INOXIDAVEL	5	Unidade
11	BROCA ZECRIA 28MM	20	Unidade
12	CABO PARA ESPELHO BUCAL EM INOX	50	Unidade
13	CÂMARA ESCURA INDICADA PARA REVELAÇÃO DE FILMES ODONTOLÓGICOS PERIAPICAI. DESIGN MODERNO COM CAIXA MOLDADA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, A SUPERFÍCIE EXTERNA É BRANCA COM ALTO BRILHO, E A PARTE INTERNA É PRETA SEM BRILHO, EVITANDO A VELAÇÃO DOS FILMES RADIOGRÁFICOS, COM ANGULAGEM PARA ENTRADA DAS MÃOS, TORNANDO FÁCIL O ACESSO ÀS CUBAS, EVITANDO O MAU POSICIONAMENTO DO OPERADOR, FÁCIL REMOÇÃO DAS LUVAS PARA ASEPSIA, BASE REMOVÍVEL, FACILITANDO COLETA DE RESÍDUOS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO, POSSUI ABERTURA SUPERIOR SEM DOBRADIÇAS COM VISOR EM ACRÍLICO, COM ÓTIMA TRANSPARÊNCIA E TOTAL FILTRAGEM DA LUZ. POSSUI ALOJAMENTO PARA OS RECIPIENTES QUE CONTÉM LÍQUIDO EVITANDO QUE OS MESMOS FIQUEM SOLTOS, CONTENDO QUATRO RECIPIENTES COM TAMPAS PARA LÍQUIDOS	2	Unidade
14	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO EM FORMA DE ARCADEA COM ESPESSURA DE 100 MICRAS, DUPLA FACE, COR AZUL E VERMELHO, BLOCO COM 12 UNIDADES. PERMITE REGISTRO SIMULTÂNEO DAS DUAS ARCADAS SUPERIOR E INFERIOR	40	Bloco
15	CIMENTO RESINOSO ADESIVO DE CURA DUAL, RADIOPACO, COMPOSTO POR SERINGA DE CORPO DUPLO (BASE+CATALISADOR) COM 6 G, E 8 PONTEIRAS DE AUTOMISTURA COM BICO APLICADOR. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PASTA BASE: MONÔMERO METACRÍLICOS (COMO TEGDMA – BIS EMA E BISGMA), CANFOROQUINONA, COINICIADORES, MICROPARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO-SILICATOS, NANOPARTICULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, PIGMENTOS INORGÂNICOS E CONSERVANTES. PASTA CATALISADORA: MONÔMEROS METACRÍLICOS, PERÓXIDO DE DIBENZOILA, ESTABILIZANTES E MICROPARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO-SILICATO. A MISTURA DA PASTA BASE E CATALISADORA NA PROPORÇÃO 1:1. APRESENTA APROXIMADAMENTE 62% DE CARGA EM PESO.	20	Unidade
16	CERA PARA MOLDAGEM ODONTOLOGICA Nº 7 - 225GR	20	Unidade





17	CONDICIONADOR DENTAL GEL, SERINGA COM APROXIMADAMENTE 2,5ML COMPOSTO DE ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%	60	Seringa
18	CONE ACESSÓRIO FF - 28 MM. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	5	Caixa
19	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIO F - 28 MM. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	20	Caixa
20	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIO FM - 28MM. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	10	Caixa
21	CONE DE PAPEL 2ª SERIE - 28MM. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	20	Jogo
22	DISCO DE LIXA 5/8" - CX COM 100	10	Caixa
23	DISCO DE LIXA 7/8" - CX COM 100	10	Caixa
24	EDTA TRISSÓDICO - FRASCO COM 20ML	3	Frasco
25	ESPATULA DUPLA Nº 1	10	Unidade
26	ESPATULA HOLLEMBACK	10	Unidade
27	ESPATULA LECRON DE AÇO INOX	5	Unidade
28	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5	40	Unidade
29	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 5	20	Unidade
30	ESCOVA DE ALGODÃO PARA POLIMENTO DE PRÓTESE, TAMANHO 4" X 12MM	3	Unidade
31	ESCOVA DE DENTE ADULTO	3.000	Unidade
32	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	3.000	Unidade
33	ESCOVA DE ROBSON - TIPO PINCEL	30	Unidade
34	ESCOVA DE UNHA COM CABO PLÁSTICO PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAL	20	Unidade
35	EXPANSOR PALATINO DE 6,5MM (UNIVERSAL) - PACOTE COM 10 UNIDADES	10	Pacote
36	EXTRATOR DE TARTARO 1/10	10	Unidade
37	FILME PARA RAIOS-X ODONTOLÓGICO COM 150 PELÍCULAS	25	Caixa
38	FILME PARA RAIOS-X ODONTOLÓGICO INFANTIL COM 100 PELÍCULAS	5	Caixa
39	FIO DE AÇO 0,7MM - ROLO DE 500GR	3	Rolo
40	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 4.0 - CAIXA COM 24 UNIDADES	50	Caixa
41	FIO DENTAL PARA USO CLÍNICO, ENCERADO, EMBALAGEM CONTENDO 500MTS	20	Unidade
42	FIXADOR PARA RAIOS-X ODONTOLÓGICO - 475ML	40	Frasco
43	FLUOR GEL 200 ML	30	Frasco
44	KIT CIMENTO FOSFATO DE ZINCO (PÓ E LÍQUIDO), KIT CONTENDO PÓ EM FRASCO DE 28G E UMA COLHER DOSADORA E LÍQUIDO EM FRASCO CONTENDO 10ML	20	Kit
45	GESSO ESPECIAL TIPO IV, NA COR ROSA - PACOTE DE 1KG	30	Pacote
46	GODIVA EM BASTÃO NA COR VERDE, EMBALAGEM CONTENDO 15 UNIDADES	20	Caixa
47	HEMOSTÁTICO GENGIVAL, SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA, SEM EPINEFRINA, FRASCO COM 10ML	30	Frasco
48	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO E AUTO-ENURECÍVEL, 1 TUBO DE PASTA BASE 13G. 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA 11G. 1 BLOCO DE MISTURA	30	Caixa
49	IODOFÓRMIO, FRASCO COM 10G	10	Frasco
50	IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO - PÓ E LÍQUIDO, IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO PÓ COM 15 G MAIS MEDIDOR DE PÓ E LÍQUIDO EM FRASCO DE 10ML MAIS UM CONJUNTO MEDIDOR DE LÍQUIDO	10	Kit





51	LENÇOL DE BORRACHA PARA ENDODONTIA, NA COR AZUL, ESPESSURA MEDIA, PACOTE COM 26 UNIDADES	10	Pacote
52	LIMA ENDODÔNTICA TIPO KERR N° 15 – 25 MM. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	10	Caixa
53	LIMA ENDODÔNTICA TIPO KERR N° 25 – 25MM. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	10	Caixa
54	LIMA ENDODÔNTICA TIPO KERR SÉRIE ESPECIAL N° 10 - 25 MM. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	10	Jogo
55	LIMA ENDODÔNTICA TIPO KERR SÉRIE ESPECIAL N° 6 - 25 MM. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	10	Jogo
56	LIMA ENDODÔNTICA TIPO KERR SÉRIE ESPECIAL N° 8 - 25 MM. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	10	Jogo
57	LIMA ENDODÔNTICA TIPO KERR 1ª SÉRIE (15 A 40) – 25MM. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	10	Jogo
58	LIXA DE AÇO PARA POLIMENTO DENTÁRIO - 6 MM, CAIXA COM 12 LÂMINAS	20	Caixa
59	OXIDO DE ZINCO PO - 50GR	50	Frasco
60	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - 20ML	20	Frasco
61	PASTA DE IMPRESSÃO ZINCO ENÓLICA COM PASTA BASE E CATALIZADORA - 60G	20	Caixa
62	PASTA DE POLIMENTO UNIVERSAL - BISNAGA COM 100ML. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ALUMÍNIO DISPERSADO EM EMULSÃO AQUOSA	5	Bisnaga
63	PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE - 20GR	10	Tubo
64	PASTA PROFILÁTICA DENTAL COM FLUOR E ZIRCONIO 50G	30	Tubo
65	PEDRA DE ARKANSAS PARA AFIAÇÃO DE CURETAS PERIODONTAIS	10	Unidade
66	PINO DE FIBRA DE VIDRO INTRA RADICULAR COM DUPLA CONICIDADE TAMANHO 0,5. EMBALAGEM CONTENDO 05 PINOS DO MESMO TAMANHO E SUAS RESPECTIVAS BROCAS.	20	Caixa
67	PEDRA POMES, GRANULAÇÃO NORMAL OU MÉDIA, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG	5	Pacote
68	PINO DE FIBRA DE VIDRO INTRA RADICULAR COM DUPLA CONICIDADE TAMANHO 1,0. EMBALAGEM CONTENDO 05 PINOS DO MESMO TAMANHO E SUAS RESPECTIVAS BROCAS.	20	Caixa
69	PINO DE FIBRA DE VIDRO INTRA RADICULAR COM DUPLA CONICIDADE TAMANHO 2,0. EMBALAGEM CONTENDO 05 PINOS DO MESMO TAMANHO E SUAS RESPECTIVAS BROCAS.	20	Caixa
70	PONTA ARKANSÁ CHAMA	20	Unidade
71	PONTA ARKANSÁ CILÍNDRICA	20	Unidade
72	PONTA ARKANSÁ ESFÉRICA	10	Unidade
73	PONTA DIAMANTADA N° 1016 HL	40	Unidade
74	PONTA DIAMANTADA N° 3018	20	Unidade
75	PONTA DIAMANTADA N° 3168	30	Unidade
76	PONTA DIAMANTADA N° 3195 F	20	Unidade
77	PORTA MATRIZ EM AÇO INOX TOFFLEMIRE INFANTIL	10	Unidade
78	POTE DAPPEM DE VIDRO	20	Unidade
79	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 - 4GR PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIO/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA	30	Unidade
80	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 - 4GR PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIO/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA	10	Unidade





81	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 - 4GR PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIO/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME E MATRIZ	20	Unidade
82	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C2 - 4GR PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIO/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME E MATRIZ	20	Unidade
83	REVELADOR PARA RAIOS-X ODONTOLÓGICO - 475ML	40	Frasco
84	ROLETE DE ALGODÃO HIDROFILO 100% ALGODÃO - PACOTE COM 100 UNIDADES	100	Pacote
85	SILANO, AGENTE DE UNIÃO, FRASCO COM 5ML	10	Frasco
86	SILICONE DE CONDENSAÇÃO PARA MOLDAGEM – KIT CONTENDO UMA BISPONTO DE BASE LEVE ( FLUIDA) COM 120 GR E UMA BISPONTO DE CATALIZADOR COM 50GR	30	Kit
87	SILICONE DE CONDENSAÇÃO PARA MOLDAGEM, KIT CONTENDO UMA BISPONTO DE BASE LEVE (FLUIDA) COM 120GR, UMA BISPONTO DE CATALIZADOR COM 50GR E UM POTE DE BASE PESADA CONTENDO 1KG E UMA COLHER DOSADORA	20	Kit
88	SUGADOR DESCARTÁVEL DE SALIVA, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	150	Pacote
89	SUGADOR ENDODÔNTICO COLORIDO DESCARTÁVEL COM PONTA DE PLÁSTICO MALEÁVEL E DESCARTÁVEL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO E DOBRÁVEL. PACOTE COM 20 UNIDADES ESTERILIZADAS E EMBALADAS SEPARADAMENTE	150	Pacote
90	TIRA DE POLIÉSTER PARA RESTAURAÇÃO EM RESINA	20	Envelope
91	TUBO DUPLO CONVERSÍVEL COM GANCHO PARA SOLDAGEM 3,5MM DIREITO	5	Unidade
92	TUBO DUPLO CONVERSÍVEL COM GANCHO PARA SOLDAGEM 3,5MM ESQUERDO	5	Unidade
93	TUBO DUPLO CONVERSÍVEL COM GANCHO PARA SOLDAGEM 3,5MM INFERIOR	5	Unidade
94	TUBO DUPLO CONVERSÍVEL COM GANCHO PARA SOLDAGEM 3,5MM SUPERIOR	5	Unidade
95	ELÁSTICO INTRAORAL LÁTEX PESADO 1/2 - PACOTE COM 1000 UNIDADES	5	Pacote
96	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR INFERIOR 25 - COR 66	10	Cartela
97	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR INFERIOR 26 - COR 66	10	Cartela
98	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR SUPERIOR - COR 66	10	Cartela
99	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR SUPERIOR 266 - COR 62	10	Cartela
100	DENTE DE ESTOQUE TAMANHO A25 - COR 62	10	Cartela
101	DENTE DE ESTOQUE TAMANHO A25 - COR 66	10	Cartela
102	DENTE DE ESTOQUE TAMANHO A25 - COR 69	10	Cartela
103	DENTE DE ESTOQUE TAMANHO A26 - COR 62	10	Cartela
104	DENTE DE ESTOQUE TAMANHO A26 - COR 66	10	Cartela
105	DENTE DE ESTOQUE TAMANHO A26 - COR 69	10	Cartela
106	DENTE DE ESTOQUE TAMANHO 2N - COR 62	10	Cartela
107	DENTE DE ESTOQUE TAMANHO 2N - COR 66	10	Cartela
108	DENTE DE ESTOQUE TAMANHO 2N - COR 69	10	Cartela
109	DENTE DE ESTOQUE TAMANHO 266 - COR 62	10	Cartela
110	DENTE DE ESTOQUE TAMANHO 266 - COR 66	10	Cartela
111	DENTE DE ESTOQUE TAMANHO 266 - COR 69	10	Cartela
112	DENTE DE ESTOQUE TAMANHO 3N - COR 62	10	Cartela





113	DENTE DE ESTOQUE TAMANHO 3N - COR 66	10	Cartela
114	DENTE DE ESTOQUE TAMANHO 3N - COR 69	10	Cartela
115	DENTE DE ESTOQUE TAMANHO 3P - COR 62	10	Cartela
116	DENTE DE ESTOQUE TAMANHO 3P - COR 66	10	Cartela
117	DENTE DE ESTOQUE TAMANHO 3P - COR 69	10	Cartela
118	KIT CONTENDO 4 CARTELAS DE DENTE DE ESTOQUE NA COR 66 , SENDO 2 CARTELAS COM 6 ELEMENTOS CADA, TAMANHO 264 ( 1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) E 2 CARTELAS DE 8 ELEMENTO CADA TAMANHO 32 L ( 1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) EM ACRÍLICO, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPOLIMERIZÁVEL E PIGMENTOS FLUORESCENTES, ANGULAÇÃO EM 33° NOS DENTES POSTERIORES E AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAMELOS. REALÇA A VITALIDADE, NATURALIDADE E VIGOR DO DENTES. DUPLA PRENSAGEM. PERMITE A OBSERVAÇÃO DA CAMADA DE ESMALTE E DENTINA DE CADA DENTE, INCLUSIVE NOS MOLARES. MODELÁRIO LATINO-AMERICANO. É TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A ANATOMIA DOS DENTES LATINO-AMERICANOS. FOSSA OCLUSAIS MAIS PROFUNDAS. FACILITA A TRITURAÇÃO DOS ALIMENTOS	10	Kit
119	KIT CONTENDO 4 CARTELAS DE DENTE DE ESTOQUE NA COR 66 , SENDO 2 CARTELAS COM 6 ELEMENTOS CADA, TAMANHO 266 (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) E 2 CARTELAS DE 8 ELEMENTO CADA TAMANHO 34 L (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) EM ACRÍLICO, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPOLIMERIZÁVEL E PIGMENTOS FLUORESCENTES, ANGULAÇÃO EM 33° NOS DENTES POSTERIORES E AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAMELOS. REALÇA A VITALIDADE, NATURALIDADE E VIGOR DO DENTES. DUPLA PRENSAGEM. PERMITE A OBSERVAÇÃO DA CAMADA DE ESMALTE E DENTINA DE CADA DENTE, INCLUSIVE NOS MOLARES. MODELÁRIO LATINO-AMERICANO. É TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A ANATOMIA DOS DENTES LATINO-AMERICANOS. FOSSA OCLUSAIS MAIS PROFUNDAS. FACILITA A TRITURAÇÃO DOS ALIMENTOS	10	Kit
120	KIT CONTENDO 4 CARTELAS DE DENTE DE ESTOQUE NA COR 66 , SENDO 2 CARTELAS COM 6 ELEMENTOS CADA, TAMANHO 3N (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) E 2 CARTELAS DE 8 ELEMENTO CADA TAMANHO 32 L (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) EM ACRÍLICO, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPOLIMERIZÁVEL E PIGMENTOS FLUORESCENTES, ANGULAÇÃO EM 33° NOS DENTES POSTERIORES E AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAMELOS. REALÇA A VITALIDADE, NATURALIDADE E VIGOR DO DENTES. DUPLA PRENSAGEM. PERMITE A OBSERVAÇÃO DA CAMADA DE ESMALTE E DENTINA DE CADA DENTE, INCLUSIVE NOS MOLARES. MODELÁRIO LATINO-AMERICANO. É TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A ANATOMIA DOS DENTES LATINO-AMERICANOS. FOSSA OCLUSAIS MAIS PROFUNDAS. FACILITA A TRITURAÇÃO DOS ALIMENTOS	10	Kit
121	KIT CONTENDO 4 CARTELAS DE DENTE DE ESTOQUE NA COR 66 , SENDO 2 CARTELAS COM 6 ELEMENTOS CADA, TAMANHO 38 (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) E 2 CARTELAS DE 8 ELEMENTO CADA TAMANHO 34 L (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) EM ACRÍLICO, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPOLIMERIZÁVEL E PIGMENTOS FLUORESCENTES, ANGULAÇÃO EM 33° NOS DENTES POSTERIORES E AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAMELOS. REALÇA A VITALIDADE, NATURALIDADE E VIGOR DO DENTES. DUPLA PRENSAGEM. PERMITE A OBSERVAÇÃO DA CAMADA DE ESMALTE E DENTINA DE CADA DENTE, INCLUSIVE NOS MOLARES. MODELÁRIO LATINO-AMERICANO. É TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A ANATOMIA DOS DENTES LATINO-AMERICANOS. FOSSA OCLUSAIS MAIS PROFUNDAS. FACILITA A TRITURAÇÃO DOS ALIMENTOS	10	Kit





122	KIT CONTENDO 4 CARTELAS DE DENTE DE ESTOQUE NA COR 66, SENDO 2 CARTELAS COM 6 ELEMENTOS CADA, TAMANHO A25 (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) E 2 CARTELAS DE 8 ELEMENTO CADA TAMANHO 32 M (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) EM ACRÍLICO, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPOLIMERIZÁVEL E PIGMENTOS FLUORESCENTES, ANGULAÇÃO EM 33° NOS DENTES POSTERIORES E AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAMELOS. REALÇA A VITALIDADE, NATURALIDADE E VIGOR DO DENTES. DUPLA PRENSAGEM. PERMITE A OBSERVAÇÃO DA CAMADA DE ESMALTE E DENTINA DE CADA DENTE, INCLUSIVE NOS MOLARES. MODELÁRIO LATINO-AMERICANO. É TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A ANATOMIA DOS DENTES LATINO-AMERICANOS. FOSSA OCLUSAIS MAIS PROFUNDAS. FACILITA A TRITURAÇÃO DOS ALIMENTOS	10	Kit
123	KIT CONTENDO 4 CARTELAS DE DENTE DE ESTOQUE NA COR 66, SENDO 2 CARTELAS COM 6 ELEMENTOS CADA, TAMANHO A26 (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) E 2 CARTELAS DE 8 ELEMENTO CADA TAMANHO 34 L (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) EM ACRÍLICO, PRENSAGEM EM 2 CAMADAS, PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM, PIGMENTOS COMPATÍVEIS, ALTA ESTABILIDADE DE COR, CUMPRE ISO 22112, ANGULAÇÃO DE 0° E 33° NOS POSTERIORES	10	Kit
124	KIT CONTENDO 4 CARTELAS DE DENTE DE ESTOQUE NA COR 66, SENDO 2 CARTELAS COM 6 ELEMENTOS CADA, TAMANHO A26 (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) E 2 CARTELAS DE 8 ELEMENTO CADA TAMANHO 32 M (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) EM ACRÍLICO, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPOLIMERIZÁVEL E PIGMENTOS FLUORESCENTES, ANGULAÇÃO EM 33° NOS DENTES POSTERIORES E AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAMELOS. REALÇA A VITALIDADE, NATURALIDADE E VIGOR DO DENTES. DUPLA PRENSAGEM. PERMITE A OBSERVAÇÃO DA CAMADA DE ESMALTE E DENTINA DE CADA DENTE, INCLUSIVE NOS MOLARES. MODELÁRIO LATINO-AMERICANO. É TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A ANATOMIA DOS DENTES LATINO-AMERICANOS. FOSSA OCLUSAIS MAIS PROFUNDAS. FACILITA A TRITURAÇÃO DOS ALIMENTOS	10	Kit
125	KIT CONTENDO 4 CARTELAS DE DENTE DE ESTOQUE NA COR 66, SENDO 2 CARTELAS COM 6 ELEMENTOS CADA, TAMANHO 2N (1 CARTELA DE DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DE DENTES INFERIORES) E 2 CARTELAS DE 8 ELEMENTOS CADA TAMANHO 32M (1 CARTELA DE DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DE DENTES INFERIORES) EM ACRÍLICO, PRENSAGEM EM CAMADAS, PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM, PIGMENTOS COMPATÍVEIS, ALTA ESTABILIDADE DE COR, CUMPRE ISO 22112, ANGULAÇÃO DE 0° E 33° NOS POSTERIORES	10	Unidade
126	KIT CONTENDO 4 CARTELAS DE DENTE DE ESTOQUE NA COR 66, SENDO 2 CARTELAS COM 6 ELEMENTOS CADA, TAMANHO 266 (1 CARTELA DE DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DE DENTES INFERIORES) E 2 CARTELAS DE 8 ELEMENTOS CADA TAMANHO 34L (1 CARTELA DE DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DE DENTES INFERIORES) EM ACRÍLICO, PRENSAGEM EM CAMADAS, PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM, PIGMENTOS COMPATÍVEIS, ALTA ESTABILIDADE DE COR, CUMPRE ISO 22112, ANGULAÇÃO DE 0° E 33° NOS POSTERIORES	10	Kit
127	KIT CONTENDO 4 CARTELAS DE DENTE DE ESTOQUE NA COR 66, SENDO 2 CARTELAS COM 6 ELEMENTOS CADA, TAMANHO 3P (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) E 2 CARTELAS DE 8 ELEMENTO CADA TAMANHO 34 L (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) EM ACRÍLICO, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPOLIMERIZÁVEL E PIGMENTOS FLUORESCENTES, ANGULAÇÃO EM 33° NOS DENTES POSTERIORES E AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAMELOS. REALÇA A VITALIDADE, NATURALIDADE E VIGOR DO DENTES. DUPLA PRENSAGEM. PERMITE A OBSERVAÇÃO DA CAMADA DE ESMALTE E DENTINA DE CADA DENTE, INCLUSIVE NOS MOLARES. MODELÁRIO LATINO-AMERICANO. É TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A ANATOMIA DOS DENTES LATINO-AMERICANOS. FOSSA OCLUSAIS MAIS PROFUNDAS. FACILITA A TRITURAÇÃO DOS ALIMENTOS	10	Kit





128	KIT CONTENDO 4 CARTELAS DE DENTE DE ESTOQUE NA COR 67 , SENDO 2 CARTELAS COM 6 ELEMENTOS CADA, TAMANHO 264 (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) E 2 CARTELAS DE 8 ELEMENTO CADA TAMANHO 32 L (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) EM ACRÍLICO, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPOLIMERIZÁVEL E PIGMENTOS FLUORESCENTES, ANGULAÇÃO EM 33° NOS DENTES POSTERIORES E AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAMELOS. REALÇA A VITALIDADE, NATURALIDADE E VIGOR DO DENTES. DUPLA PRENSAGEM. PERMITE A OBSERVAÇÃO DA CAMADA DE ESMALTE E DENTINA DE CADA DENTE, INCLUSIVE NOS MOLARES. MODELÁRIO LATINO-AMERICANO. É TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A ANATOMIA DOS DENTES LATINO-AMERICANOS. FOSSA OCLUSAIS MAIS PROFUNDAS. FACILITA A TRITURAÇÃO DOS ALIMENTOS	10	Kit
129	KIT CONTENDO 4 CARTELAS DE DENTE DE ESTOQUE NA COR 67 , SENDO 2 CARTELAS COM 6 ELEMENTOS CADA, TAMANHO 3N (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) E 2 CARTELAS DE 8 ELEMENTO CADA TAMANHO 32 L (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) EM ACRÍLICO, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPOLIMERIZÁVEL E PIGMENTOS FLUORESCENTES, ANGULAÇÃO EM 33° NOS DENTES POSTERIORES E AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAMELOS. REALÇA A VITALIDADE, NATURALIDADE E VIGOR DO DENTES. DUPLA PRENSAGEM. PERMITE A OBSERVAÇÃO DA CAMADA DE ESMALTE E DENTINA DE CADA DENTE, INCLUSIVE NOS MOLARES. MODELÁRIO LATINO-AMERICANO. É TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A ANATOMIA DOS DENTES LATINO-AMERICANOS. FOSSA OCLUSAIS MAIS PROFUNDAS. FACILITA A TRITURAÇÃO DOS ALIMENTOS	10	Kit
130	KIT CONTENDO 4 CARTELAS DE DENTE DE ESTOQUE NA COR 67 , SENDO 2 CARTELAS COM 6 ELEMENTOS CADA, TAMANHO 38 (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) E 2 CARTELAS DE 8 ELEMENTO CADA TAMANHO 34 L (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) EM ACRÍLICO, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPOLIMERIZÁVEL E PIGMENTOS FLUORESCENTES, ANGULAÇÃO EM 33° NOS DENTES POSTERIORES E AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAMELOS. REALÇA A VITALIDADE, NATURALIDADE E VIGOR DO DENTES. DUPLA PRENSAGEM. PERMITE A OBSERVAÇÃO DA CAMADA DE ESMALTE E DENTINA DE CADA DENTE, INCLUSIVE NOS MOLARES. MODELÁRIO LATINO-AMERICANO. É TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A ANATOMIA DOS DENTES LATINO-AMERICANOS. FOSSA OCLUSAIS MAIS PROFUNDAS. FACILITA A TRITURAÇÃO DOS ALIMENTOS	10	Kit
131	KIT CONTENDO 4 CARTELAS DE DENTE DE ESTOQUE NA COR 67, SENDO 2 CARTELAS COM 6 ELEMENTOS CADA, TAMANHO A25 (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) E 2 CARTELAS DE 8 ELEMENTO CADA TAMANHO 32 M (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) EM ACRÍLICO, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPOLIMERIZÁVEL E PIGMENTOS FLUORESCENTES, ANGULAÇÃO EM 33° NOS DENTES POSTERIORES E AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAMELOS. REALÇA A VITALIDADE, NATURALIDADE E VIGOR DO DENTES. DUPLA PRENSAGEM. PERMITE A OBSERVAÇÃO DA CAMADA DE ESMALTE E DENTINA DE CADA DENTE, INCLUSIVE NOS MOLARES. MODELÁRIO LATINO-AMERICANO. É TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A ANATOMIA DOS DENTES LATINO-AMERICANOS. FOSSA OCLUSAIS MAIS PROFUNDAS. FACILITA A TRITURAÇÃO DOS ALIMENTOS	10	Kit
132	KIT CONTENDO 4 CARTELAS DE DENTE DE ESTOQUE NA COR 67, SENDO 2 CARTELAS COM 6 ELEMENTOS CADA, TAMANHO A26 (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) E 2 CARTELAS DE 8 ELEMENTO CADA TAMANHO 32 M (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) EM ACRÍLICO, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPOLIMERIZÁVEL E PIGMENTOS FLUORESCENTES, ANGULAÇÃO EM 33° NOS DENTES POSTERIORES E AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAMELOS. REALÇA A VITALIDADE, NATURALIDADE E VIGOR DO DENTES. DUPLA PRENSAGEM. PERMITE A OBSERVAÇÃO DA CAMADA DE ESMALTE E DENTINA DE CADA DENTE, INCLUSIVE NOS MOLARES. MODELÁRIO LATINO-AMERICANO. É TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A ANATOMIA DOS DENTES LATINO-AMERICANOS. FOSSA OCLUSAIS MAIS PROFUNDAS. FACILITA A TRITURAÇÃO DOS ALIMENTOS	10	Kit



133	KIT CONTENDO 4 CARTELAS DE DENTE DE ESTOQUE NA COR 67, SENDO 2 CARTELAS COM 6 ELEMENTOS CADA, TAMANHO 266 (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) E 2 CARTELAS DE 8 ELEMENTO CADA TAMANHO 34 L (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) EM ACRÍLICO, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPOLIMERIZÁVEL E PIGMENTOS FLUORESCENTES, ANGULAÇÃO EM 33° NOS DENTES POSTERIORES E AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAMELOS. REALÇA A VITALIDADE, NATURALIDADE E VIGOR DO DENTES. DUPLA PRENSAGEM. PERMITE A OBSERVAÇÃO DA CAMADA DE ESMALTE E DENTINA DE CADA DENTE, INCLUSIVE NOS MOLARES. MODELÁRIO LATINO-AMERICANO. É TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A ANATOMIA DOS DENTES LATINO-AMERICANOS. FOSSA OCLUSAIS MAIS PROFUNDAS. FACILITA A TRITURAÇÃO DOS ALIMENTOS	10	Kit
134	KIT CONTENDO 4 CARTELAS DE DENTE DE ESTOQUE NA COR 67, SENDO 2 CARTELAS COM 6 ELEMENTOS CADA, TAMANHO 3P (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) E 2 CARTELAS DE 8 ELEMENTO CADA TAMANHO 34 L (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) EM ACRÍLICO, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPOLIMERIZÁVEL E PIGMENTOS FLUORESCENTES, ANGULAÇÃO EM 33° NOS DENTES POSTERIORES E AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAMELOS. REALÇA A VITALIDADE, NATURALIDADE E VIGOR DO DENTES. DUPLA PRENSAGEM. PERMITE A OBSERVAÇÃO DA CAMADA DE ESMALTE E DENTINA DE CADA DENTE, INCLUSIVE NOS MOLARES. MODELÁRIO LATINO-AMERICANO. É TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A ANATOMIA DOS DENTES LATINO-AMERICANOS. FOSSA OCLUSAIS MAIS PROFUNDAS. FACILITA A TRITURAÇÃO DOS ALIMENTOS	10	Kit
135	KIT CONTENDO 4 CARTELAS DE DENTE DE ESTOQUE NA COR 69 , SENDO 2 CARTELAS COM 6 ELEMENTOS CADA, TAMANHO 2N (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) E 2 CARTELAS DE 8 ELEMENTO CADA TAMANHO 32 L (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) EM ACRÍLICO, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPOLIMERIZÁVEL E PIGMENTOS FLUORESCENTES, ANGULAÇÃO EM 33° NOS DENTES POSTERIORES E AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAMELOS. REALÇA A VITALIDADE, NATURALIDADE E VIGOR DO DENTES. DUPLA PRENSAGEM. PERMITE A OBSERVAÇÃO DA CAMADA DE ESMALTE E DENTINA DE CADA DENTE, INCLUSIVE NOS MOLARES. MODELÁRIO LATINO-AMERICANO. É TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A ANATOMIA DOS DENTES LATINO-AMERICANOS. FOSSA OCLUSAIS MAIS PROFUNDAS. FACILITA A TRITURAÇÃO DOS ALIMENTOS	10	Kit
136	KIT CONTENDO 4 CARTELAS DE DENTE DE ESTOQUE NA COR 69 , SENDO 2 CARTELAS COM 6 ELEMENTOS CADA, TAMANHO 264 (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) E 2 CARTELAS DE 8 ELEMENTO CADA TAMANHO 32 L (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) EM ACRÍLICO, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPOLIMERIZÁVEL E PIGMENTOS FLUORESCENTES, ANGULAÇÃO EM 33° NOS DENTES POSTERIORES E AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAMELOS. REALÇA A VITALIDADE, NATURALIDADE E VIGOR DO DENTES. DUPLA PRENSAGEM. PERMITE A OBSERVAÇÃO DA CAMADA DE ESMALTE E DENTINA DE CADA DENTE, INCLUSIVE NOS MOLARES. MODELÁRIO LATINO-AMERICANO. É TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A ANATOMIA DOS DENTES LATINO-AMERICANOS. FOSSA OCLUSAIS MAIS PROFUNDAS. FACILITA A TRITURAÇÃO DOS ALIMENTOS	10	Kit
137	KIT CONTENDO 4 CARTELAS DE DENTE DE ESTOQUE NA COR 69 , SENDO 2 CARTELAS COM 6 ELEMENTOS CADA, TAMANHO 38 (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) E 2 CARTELAS DE 8 ELEMENTO CADA TAMANHO 34 L (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) EM ACRÍLICO, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPOLIMERIZÁVEL E PIGMENTOS FLUORESCENTES, ANGULAÇÃO EM 33° NOS DENTES POSTERIORES E AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAMELOS. REALÇA A VITALIDADE, NATURALIDADE E VIGOR DO DENTES. DUPLA PRENSAGEM. PERMITE A OBSERVAÇÃO DA CAMADA DE ESMALTE E DENTINA DE CADA DENTE, INCLUSIVE NOS MOLARES. MODELÁRIO LATINO-AMERICANO. É TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A ANATOMIA DOS DENTES LATINO-AMERICANOS. FOSSA OCLUSAIS MAIS PROFUNDAS. FACILITA A TRITURAÇÃO DOS ALIMENTOS	10	Kit



138	KIT CONTENDO 4 CARTELAS DE DENTE DE ESTOQUE NA COR 69, SENDO 2 CARTELAS COM 6 ELEMENTOS CADA, TAMANHO A25 (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) E 2 CARTELAS DE 8 ELEMENTO CADA TAMANHO 32 L (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) EM ACRÍLICO, Prensagem em 2 camadas, produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM, pigmentos compatíveis, alta estabilidade de cor, cumpre ISO 22112, angulação de 0° e 33° nos posteriores	10	Kit
139	KIT CONTENDO 4 CARTELAS DE DENTE DE ESTOQUE NA COR 69, SENDO 2 CARTELAS COM 6 ELEMENTOS CADA, TAMANHO A25 (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) E 2 CARTELAS DE 8 ELEMENTO CADA TAMANHO 32 M (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) EM ACRÍLICO, confeccionado com resina termopolimerizável e pigmentos fluorescentes, angulação em 33° nos dentes posteriores e as seguintes características: MAMELOS. REALÇA A VITALIDADE, NATURALIDADE E VIGOR DO DENTES. DUPLA Prensagem. PERMITE A OBSERVAÇÃO DA CAMADA DE ESMALTE E DENTINA DE CADA DENTE, inclusive nos molares. MODELÁRIO LATINO-AMERICANO. É TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A ANATOMIA DOS DENTES LATINO-AMERICANOS. FOSSA OCLUSAIS MAIS PROFUNDAS. FACILITA A TRITURAÇÃO DOS ALIMENTOS	10	Kit
140	KIT CONTENDO 4 CARTELAS DE DENTE DE ESTOQUE NA COR 69, SENDO 2 CARTELAS COM 6 ELEMENTOS CADA, TAMANHO A26 (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) E 2 CARTELAS DE 8 ELEMENTO CADA TAMANHO 34 L (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) EM ACRÍLICO, Prensagem em 2 camadas, produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM, pigmentos compatíveis, alta estabilidade de cor, cumpre ISO 22112, angulação de 0° e 33° nos posteriores	10	Kit
141	KIT CONTENDO 4 CARTELAS DE DENTE DE ESTOQUE NA COR 69, SENDO 2 CARTELAS COM 6 ELEMENTOS CADA, TAMANHO A26 (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) E 2 CARTELAS DE 8 ELEMENTO CADA TAMANHO 32 M (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) EM ACRÍLICO, confeccionado com resina termopolimerizável e pigmentos fluorescentes, angulação em 33° nos dentes posteriores e as seguintes características: MAMELOS. REALÇA A VITALIDADE, NATURALIDADE E VIGOR DO DENTES. DUPLA Prensagem. PERMITE A OBSERVAÇÃO DA CAMADA DE ESMALTE E DENTINA DE CADA DENTE, inclusive nos molares. MODELÁRIO LATINO-AMERICANO. É TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A ANATOMIA DOS DENTES LATINO-AMERICANOS. FOSSA OCLUSAIS MAIS PROFUNDAS. FACILITA A TRITURAÇÃO DOS ALIMENTOS	10	Kit
142	KIT CONTENDO 4 CARTELAS DE DENTE DE ESTOQUE NA COR 69, SENDO 2 CARTELAS COM 6 ELEMENTOS CADA, TAMANHO 266 (1 CARTELA DE DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DE DENTES INFERIORES) E 2 CARTELAS DE 8 ELEMENTOS CADA TAMANHO 34L (1 CARTELA DE DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DE DENTES INFERIORES) EM ACRÍLICO, Prensagem em camadas, produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM, pigmentos compatíveis, alta estabilidade de cor, cumpre ISO 22112, angulação de 0° e 33° nos posteriores	10	Kit
143	KIT CONTENDO 4 CARTELAS DE DENTE DE ESTOQUE NA COR 69, SENDO 2 CARTELAS COM 6 ELEMENTOS CADA, TAMANHO 266 (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) E 2 CARTELAS DE 8 ELEMENTO CADA TAMANHO 34 L (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) EM ACRÍLICO, confeccionado com resina termopolimerizável e pigmentos fluorescentes, angulação em 33° nos dentes posteriores e as seguintes características: MAMELOS. REALÇA A VITALIDADE, NATURALIDADE E VIGOR DO DENTES. DUPLA Prensagem. PERMITE A OBSERVAÇÃO DA CAMADA DE ESMALTE E DENTINA DE CADA DENTE, inclusive nos molares. MODELÁRIO LATINO-AMERICANO. É TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A ANATOMIA DOS DENTES LATINO-AMERICANOS. FOSSA OCLUSAIS MAIS PROFUNDAS. FACILITA A TRITURAÇÃO DOS ALIMENTOS	10	Kit
144	KIT CONTENDO 4 CARTELAS DE DENTE DE ESTOQUE NA COR 69, SENDO 2 CARTELAS COM 6 ELEMENTOS CADA, TAMANHO 3P (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) E 2 CARTELAS DE 8 ELEMENTO CADA TAMANHO 34 L (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) EM ACRÍLICO, Prensagem em 2 camadas, produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM, pigmentos compatíveis, alta estabilidade de cor, cumpre ISO 22112, angulação de 0° e 33° nos posteriores	10	Kit





145	KIT CONTENDO 4 CARTELAS DE DENTE DE ESTOQUE NA COR 69, SENDO 2 CARTELAS COM 6 ELEMENTOS CADA, TAMANHO 2N (1 CARTELA DE DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DE DENTES INFERIORES) E 2 CARTELAS DE 8 ELEMENTOS CADA TAMANHO 32M (1 CARTELA DE DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DE DENTES INFERIORES) EM ACRÍLICO, Prensagem em camadas, produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM, pigmentos compatíveis, alta estabilidade de cor, cumpre isso 22112, angulação de 0° e 33° nos posteriores	10	Kit
146	ANESTÉSICO INJETÁVEL LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA DE 1=100.000. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML CADA	200	Caixa
147	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR DE ALTA INTENSIDADE, LEVE, PROFUNDIDADE DE CURA, SEM RUÍDO DE VENTILAÇÃO. USO EFICIENTE DE ENERGIA, MODO RAMP, SEM FIO, FÁCIL LIMPEZA, RADIÔMETRO INCLUSO, BATERIA REMOVÍVEL, MODO RAMP: DURANTE OS PRIMEIROS 5 SEGUNDOS A POTÊNCIA DE LUZ EMITIDA PELO APARELHO AUMENTA GRADUALMENTE. ESTE INÍCIO SUAVE DA POLIMERIZAÇÃO MINIMIZA O STRESS DA UNIÃO ENTRE RESTAURAÇÃO E O ESMALTE/DENTINA E REDUZ OS ESPAÇOS MARGINAIS NA RESTAURAÇÃO. INTERVALO DO COMPRIMENTO DE ONDA: 440NM - 480NM. INTERVALO DO PICO DO COMPRIMENTO DE ONDA: 460NM. RAMP PARA INTENSIDADE TOTAL: 5 SEGUNDOS. INTENSIDADE DA LUZ: 1200MW/CM2 (PICO). TEMPO DE USO CONTÍNUO: 60 SEGUNDOS. TEMPO DE USO CONTÍNUO COM CARGA TOTAL: 2 HORAS. DIMENSÕES: 22MM DE DIÂMETRO X 243MM DE COMPRIMENTO. PESO: 144G/5,1OZ. BATERIA: 2 X 4,2V LÍTIO - 1200MAH. VOLTAGEM DE ENTRADA: 90 - 264V - 50/60HZ. VOLTAGEM DE SAÍDA: 12V DC. TEMPO PARA CARREGAR A BATERIA: 60 - 180 MINUTOS. SEM FIO. RADIÔMETRO INCLUSO QUE FORNECE UM TESTE SIMPLES PARA GARANTIR A FUNCIONALIDADE DA LUZ. BATERIA REMOVÍVEL. 2 ANOS DE GARANTIA	2	Unidade

O objeto desta contratação **NÃO** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme regulamento Municipal.

## 2 – Fundamentação da contratação

Reposição de material de consumo para continuidade do atendimento odontológico nas Unidades de Saúde da Família, considerando estoque zerado ou em fase de reabastecimento.

## 3 – Descrição da solução

Através da aquisição dos materiais solicitados, a equipe de saúde bucal dará continuidade à assistência odontológica, sem que haja interrupção do atendimento, garantindo a integralidade das ações ofertadas e a saúde bucal dos pacientes.

## 4 – Requisitos da contratação

A contratação deverá observar os requisitos abaixo listados.

### 4.1 – Garantia

Na contratação deverá constar documentos relativos à validade dos produtos de no mínimo 01 ano, contados à partir da data de entrega do material.

## 5 – Modelo de execução do objeto

O prazo de entrega deverá ser de no máximo 20 dias após o recebimento da Nota de empenho.

### 5.1 – Materiais disponibilizados

Para a perfeita prestação do serviço, a contratada deverá disponibilizar os materiais de acordo com a especificação descrita.

## 6 – Gestão do contrato

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n. 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, *caput*, da referida lei.





### 6.1 – Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato: **Marlucia Reis Valente Maia – matrícula: 7553-9** e **Danielli Alice Botelho da Silva – matrícula: 9571**, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117, *caput*, da Lei n. 14.133/21.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme art. 117, § 1º, da Lei n. 14.133/21.

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme art. 117, § 2º, da Lei n° 14.133/21.

### 6.2 – Responsabilidades do contratado

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme art. 120 da Lei n. 14.133/21.

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme art. 121, *caput*, da Lei n. 14.133/21.

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato, conforme art. 121, § 1º, da Lei n. 14.133/21.

### 6.3 – Comunicação entre as partes

As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito, fisicamente ou via *e-mail*, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa a fim de verificar se a mesma se encontra devidamente regularizada.

## 7 – Critérios de pagamento

**7.1** – O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após recebimento do material, devidamente atestado.

**7.2** – Os prestadores de Serviço e fornecedores de bens, deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção, dispostas na Instrução Normativa RFB n° 1234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação.

**7.3** – A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I da Instrução Normativa RFB n° 1.234/2012.

**7.4** – As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto de renda sobre o valor total do documento correspondente à natureza do bem ou serviço.

**7.5** – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Pirai.





## 7.6 – Recebimento

Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 20 dias, contados a partir da liberação da Secretaria Municipal de Saúde de nota de empenho enviada eletronicamente por responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

## 8 – Forma e critérios de seleção do fornecedor

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep](http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep))

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

### 8.1 – Documentos de Habilitação

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); OU Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade de Situação emitida pela CEF), e a Regularidade Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo TST), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

### 9 – Estimativa do valor da contratação

A estimativa de valor ficará a cargo do Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao processo de contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculos, dos documentos que lhe dão suporte e os devidos parâmetros utilizados.

### 10 – Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.





**ANEXO II**

Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	ACRILICO INCOLOR PO AUTOPOLIMERIZAVEL - 450G	UNIDADE	10	96,63	966,30
2	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL UNIVERSAL, COMPOSTO POR: INGREDIENTES ATIVOS: MDP (10-METACRILÓILOXIDECIL DIHIDROGÊNIO FOSFATO), MONÔMEROS TACRÍLICOS, FOTOINICIADORES, COINICIADORES E ESTABILIZANTE. INGREDIENTES INATIVOS: CARGA INERTE (NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA) E VEÍCULO (ETANOL).	UNIDADE	50	134,70	6.735,00
3	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL 30G CURTA - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	50	46,61	2.330,50
4	ALGINATO PARA IMPRESSAO	PACOTE	20	69,73	1.394,60
5	ANESTÉSICO TÓPICO GEL 20% COM BENZOCAÍNA. EMBALAGEM COM 12G	POTE	30	13,78	413,40
6	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO	UNIDADE	20	33,60	672,00
7	BRAQUETE DE AÇO CAPELLOZA PADRÃO II	KIT	10	59,54	595,40
8	BROCA DE LARGO N° 4 - 32MM EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	15	12,60	189,00
9	BROCA GATES GLIDDEN N° 1-32 MM EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	5	40,58	202,90
10	BROCA GATES GLIDDEN N° 3-32 MM EM AÇO INOXIDAVEL	UNIDADE	5	26,21	131,05
11	BROCA ZECRIA 28MM	UNIDADE	20	27,01	540,20
12	CABO PARA ESPELHO BUCAL EM INOX	UNIDADE	50	9,95	497,50
13	CÂMARA ESCURA INDICADA PARA REVELAÇÃO DE FILMES ODONTOLÓGICOS PERIAPICAIIS. DESIGN MODERNO COM CAIXA MOLDADA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, A SUPERFÍCIE EXTERNA É BRANCA COM ALTO BRILHO, E A PARTE INTERNA É PRETA SEM BRILHO, EVITANDO A VELAÇÃO DOS FILMES RADIOGRÁFICOS, COM ANGULAGEM PARA ENTRADA DAS MÃOS, TORNANDO FÁCIL O ACESSO ÀS CUBAS, EVITANDO O MAU POSICIONAMENTO DO OPERADOR, FÁCIL REMOÇÃO DAS LUVAS PARA ASSEPSIA, BASE REMOVÍVEL, FACILITANDO COLETA DE RESÍDUOS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO, POSSUI ABERTURA SUPERIOR SEM DOBRADIÇAS COM VISOR EM ACRÍLICO, COM ÓTIMA TRANSPARÊNCIA E TOTAL FILTRAGEM DA LUZ. POSSUI ALOJAMENTO PARA OS RECIPIENTES QUE CONTÉM LÍQUIDO EVITANDO QUE OS MESMOS FIQUEM SOLTOS, CONTENDO QUATRO RECIPIENTES COM TAMPAS PARA LÍQUIDOS	UNIDADE	2	302,29	604,58
14	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO EM FORMA DE ARCADEA COM ESPESSURA DE 100 MICRAS, DÚPLA FACE, COR AZUL E VERMELHO, BLOCO COM 12 UNIDADES. PERMITE REGISTRO SIMULTÂNEO DAS DUAS ARCADAS SUPERIOR E INFERIOR	BLOCO	40	11,51	460,40





15	CIMENTO RESINOSO ADESIVO DE CURA DUAL, RADIOPACO, COMPOSTO POR SERINGA DE CORPO DUPLO (BASE+CATALISADOR) COM 6 G, E 8 PONTEIRAS DE AUTOMISTURA COM BICO APLICADOR. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PASTA BASE: MONÔMERO METACRÍLICOS (COMO TEGDMA – BIS EMA E BISGMA), CANFOROQUINONA, COINICIADORES, MICROPARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO-SILICATOS, NANOPARTICULAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, PIGMENTOS INORGÂNICOS E CONSERVANTES. PASTA CATALISADORA: MONÔMEROS METACRÍLICOS, PERÓXIDO DE DIBENZOILA, ESTABILIZANTES E MICROPARTÍCULAS DE VIDRO DE BÁRIO-ALUMINO-SILICATO. A MISTURA DA PASTA BASE E CATALISADORA NA PROPORÇÃO 1:1. APRESENTA APROXIMADAMENTE 62% DE CARGA EM PESO.	UNIDADE	20	135,67	2.713,40
16	CERA PARA MOLDAGEM ODONTOLÓGICA N° 7 - 225GR	UNIDADE	20	22,80	456,00
17	CONDICIONADOR DENTAL GEL, SERINGA COM APROXIMADAMENTE 2,5ML COMPOSTO DE ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%	SERINGA	60	44,62	2.677,20
18	CONE ACESSÓRIO FF - 28 MM. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CAIXA	5	39,81	199,05
19	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIO F - 28 MM. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CAIXA	20	44,74	894,80
20	CONE DE GUTAPERCHA ACESSÓRIO FM - 28MM. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	CAIXA	10	39,23	392,30
21	CONE DE PAPEL 2ª SERIE - 28MM. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	JOGO	20	46,85	937,00
22	DISCO DE LIXA 5/8" - CX COM 100	CAIXA	10	52,93	529,30
23	DISCO DE LIXA 7/8" - CX COM 100	CAIXA	10	67,90	679,00
24	EDTA TRISSÓDICO - FRASCO COM 20ML	FRASCO	3	7,62	22,86
25	ESPATULA DUPLA N° 1	UNIDADE	10	56,25	562,50
26	ESPATULA HOLLEMBACK	UNIDADE	10	11,97	119,70
27	ESPATULA LECRON DE AÇO INOX	UNIDADE	5	15,01	75,05
28	ESPELHO BUCAL PLANO N° 5	UNIDADE	40	13,22	528,80
29	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO N° 5	UNIDADE	20	22,69	453,80
30	ESCOVA DE ALGODÃO PARA POLIMENTO DE PRÓTESE, TAMANHO 4" X 12MM	UNIDADE	3	32,00	96,00
31	ESCOVA DE DENTE ADULTO	UNIDADE	3.000	3,39	10.170,00
32	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	UNIDADE	3.000	2,20	6.600,00
33	ESCOVA DE ROBSON - TIPO PINCEL	UNIDADE	30	10,10	303,00
34	ESCOVA DE UNHA COM CABO PLÁSTICO PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAL	UNIDADE	20	5,91	118,20
35	EXPANSOR PALATINO DE 6,5MM (UNIVERSAL) - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	10	63,33	633,30
36	EXTRATOR DE TARTARO 1/10	UNIDADE	10	49,64	496,40
37	FILME PARA RAIOS-X ODONTOLÓGICO COM 150 PELÍCULAS	CAIXA	25	369,12	9.228,00
38	FILME PARA RAIOS-X ODONTOLÓGICO INFANTIL COM 100 PELÍCULAS	CAIXA	5	299,39	1.496,95
39	FIO DE AÇO 0,7MM - ROLO DE 500GR	ROLO	3	91,68	275,04





40	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 4.0 - CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	50	62,99	3.149,50
41	FIO DENTAL PARA USO CLÍNICO, ENCERADO, EMBALAGEM CONTENDO 500MTS	UNIDADE	20	11,98	237,60
42	FIXADOR PARA RAIOS-X ODONTOLÓGICO - 475ML	FRASCO	40	14,20	568,00
43	FLUOR GEL 200 ML	FRASCO	30	8,24	247,20
44	KIT CIMENTO FOSFATO DE ZINCO (PÓ E LÍQUIDO), KIT CONTENDO PÓ EM FRASCO DE 28G E UMA COLHER DOSADORA E LÍQUIDO EM FRASCO CONTENDO 10ML	KIT	20	81,68	1.633,60
45	GESSO ESPECIAL TIPO IV, NA COR ROSA - PACOTE DE 1KG	PACOTE	30	27,68	830,40
46	GODIVA EM BASTÃO NA COR VERDE, EMBALAGEM CONTENDO 15 UNIDADES	CAIXA	20	34,56	691,20
47	HEMOSTÁTICO GENGIVAL, SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA, SEM EPINEFRINA, FRASCO COM 10ML	FRASCO	30	20,58	617,40
48	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍVEL, 1 TUBO DE PASTA BASE 13G. 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA 11G. 1 BLOCO DE MISTURA	CAIXA	30	55,89	1.676,70
49	IODOFÓRMIO, FRASCO COM 10G	FRASCO	10	33,90	339,00
50	IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO - PÓ E LÍQUIDO, IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO PÓ COM 15 G MAIS MEDIDOR DE PÓ E LÍQUIDO EM FRASCO DE 10ML MAIS UM CONJUNTO MEDIDOR DE LÍQUIDO	KIT	10	121,74	1.217,40
51	LENÇOL DE BORRACHA PARA ENDODONTIA, NA COR AZUL, ESPESURA MÉDIA, PACOTE COM 26 UNIDADES	PACOTE	10	27,48	274,80
52	LIMA ENDODÔNTICA TIPO KERR Nº 15 – 25 MM. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	CAIXA	10	28,69	286,90
53	LIMA ENDODÔNTICA TIPO KERR Nº 25 – 25MM. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	CAIXA	10	30,69	306,90
54	LIMA ENDODÔNTICA TIPO KERR SÉRIE ESPECIAL Nº 10 - 25 MM. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	JOGO	10	29,26	292,60
55	LIMA ENDODÔNTICA TIPO KERR SÉRIE ESPECIAL Nº 6 - 25 MM. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	JOGO	10	34,99	349,90
56	LIMA ENDODÔNTICA TIPO KERR SÉRIE ESPECIAL Nº 8 - 25 MM. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	JOGO	10	29,07	290,70
57	LIMA ENDODÔNTICA TIPO KERR 1ª SÉRIE (15 A 40) – 25MM. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	JOGO	10	52,43	524,30
58	LIXA DE AÇO PARA POLIMENTO DENTÁRIO - 6 MM, CAIXA COM 12 LÂMINAS	CAIXA	20	11,84	236,80
59	OXÍDIO DE ZINCO PO - 50GR	FRASCO	50	10,40	520,00
60	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - 20ML	FRASCO	20	11,82	236,40
61	PASTA DE IMPRESSÃO ZINCO ENÓLICA COM PASTA BASE E CATALISADORA - 60G	CAIXA	20	61,40	1.228,00





62	PASTA DE POLIMENTO UNIVERSAL - BISNAGA COM 100ML. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ALUMÍNIO DISPERSADO EM EMULSÃO AQUOSA	BISNAGA	5	36,33	181,65
63	PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE - 20GR	TUBO	10	52,45	524,50
64	PASTA PROFILÁTICA DENTAL COM FLUOR E ZIRCONIO 50G	TUBO	30	12,70	381,00
65	PEDRA DE ARKANSAS PARA AFIAÇÃO DE CURETAS PERIODONTAIS	UNIDADE	10	46,54	465,40
66	PINO DE FIBRA DE VIDRO INTRA RADICULAR COM DUPLA CONICIDADE TAMANHO 0,5. EMBALAGEM CONTENDO 05 PINOS DO MESMO TAMANHO E SUAS RESPECTIVAS BROCAS.	CAIXA	20	92,45	1.849,00
67	PEDRA POMES, GRANULAÇÃO NORMAL OU MÉDIA, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG	PACOTE	5	7,12	35,60
68	PINO DE FIBRA DE VIDRO INTRA RADICULAR COM DUPLA CONICIDADE TAMANHO 1,0. EMBALAGEM CONTENDO 05 PINOS DO MESMO TAMANHO E SUAS RESPECTIVAS BROCAS.	CAIXA	20	92,45	1.849,00
69	PINO DE FIBRA DE VIDRO INTRA RADICULAR COM DUPLA CONICIDADE TAMANHO 2,0. EMBALAGEM CONTENDO 05 PINOS DO MESMO TAMANHO E SUAS RESPECTIVAS BROCAS.	CAIXA	20	92,45	1.849,00
70	PONTA ARKANSAS CHAMA	UNIDADE	20	13,02	260,40
71	PONTA ARKANSAS CILINDRICA	UNIDADE	20	14,25	285,00
72	PONTA ARKANSAS ESFERICA	UNIDADE	10	14,64	146,40
73	PONTA DIAMANTADA Nº 1016 HL	UNIDADE	40	12,16	486,40
74	PONTA DIAMANTADA Nº 3018	UNIDADE	20	16,81	336,20
75	PONTA DIAMANTADA Nº 3168	UNIDADE	30	16,74	502,20
76	PONTA DIAMANTADA Nº 3195 F	UNIDADE	20	16,50	330,00
77	PORTA MATRIZ EM AÇO INOX TOFFLEMIRE INFANTIL	UNIDADE	10	39,04	390,40
78	POTE DAPPEM DE VIDRO	UNIDADE	20	6,78	135,60
79	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 - 4GR PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIO/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA	UNIDADE	30	100,85	3.025,50
80	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 - 4GR PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIO/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA	UNIDADE	10	100,85	1.008,50
81	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 - 4GR PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIO/ SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME E MATRIZ	UNIDADE	20	100,85	2.017,00
82	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C2 - 4GR PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIO/ SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME E MATRIZ	UNIDADE	20	100,85	2.017,00
83	REVELADOR PARA RAIOS-X ODONTOLÓGICO - 475ML	FRASCO	40	18,12	724,80





84	ROLETE DE ALGODAO HIDROFILO 100% ALGODAO - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	100	5,54	554,00
85	SILANO, AGENTE DE UNIÃO, FRASCO COM 5ML	FRASCO	10	28,39	283,90
86	SILICONE DE CONDENSAÇÃO PARA MOLDAGEM – KIT CONTENDO UMA BISNAGA DE BASE LEVE (FLUIDA) COM 120 GR E UMA BISNAGA DE CATALIZADOR COM 50GR	KIT	30	130,38	3.911,40
87	SILICONE DE CONDENSAÇÃO PARA MOLDAGEM, KIT CONTENDO UMA BISNAGA BASE LEVE (FLUIDA) COM 120GR, UMA BISNAGA DE CATALIZADOR COM 50GR E UM POTE DE BASE PESADA CONTENDO 1KG E UMA COLHER DOSADORA	KIT	20	232,91	4.658,20
88	SUGADOR DESCARTÁVEL DE SALIVA, EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	PACOTE	150	12,16	1.824,00
89	SUGADOR ENDODÔNTICO COLORIDO DESCARTÁVEL COM PONTA DE PLASTICO MALEÁVEL E DESCARTÁVEL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO E DOBRÁVEL. PACOTE COM 20 UNIDADES ESTERILIZADAS E EMBALADAS SEPARADAMENTE	PACOTE	150	24,38	3.657,00
90	TIRA DE POLIESTER PARA RESTAURAÇÃO EM RESINA	ENVELOPE	20	1,48	29,60
91	TUBO DUPLO CONVERSÍVEL COM GANCHO PARA SOLDAGEM 3,5MM DIREITO	UNIDADE	5	31,42	157,10
92	TUBO DUPLO CONVERSÍVEL COM GANCHO PARA SOLDAGEM 3,5MM ESQUERDO	UNIDADE	5	31,42	157,10
93	TUBO DUPLO CONVERSÍVEL COM GANCHO PARA SOLDAGEM 3,5MM INFERIOR	UNIDADE	5	31,42	157,10
94	TUBO DUPLO CONVERSÍVEL COM GANCHO PARA SOLDAGEM 3,5MM SUPERIOR	UNIDADE	5	32,28	161,40
95	ELÁSTICO INTRAORAL LÁTEX PESADO 1/2 - PACOTE COM 1000 UNIDADES	PACOTE	5	8,09	40,45
96	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR INFERIOR 25 - COR 66	CARTELA	10	9,20	92,00
97	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR INFERIOR 26 - COR 66	CARTELA	10	9,20	92,00
98	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR SUPERIOR - COR 66	CARTELA	10	9,20	92,00
99	DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR SUPERIOR 266 - COR 62	CARTELA	10	9,20	92,00
100	DENTE DE ESTOQUE TAMANHO A25 - COR 62	CARTELA	10	9,20	92,00
101	DENTE DE ESTOQUE TAMANHO A25 - COR 66	CARTELA	10	9,20	92,00
102	DENTE DE ESTOQUE TAMANHO A25 - COR 69	CARTELA	10	9,20	92,00
103	DENTE DE ESTOQUE TAMANHO A26 - COR 62	CARTELA	10	9,20	92,00
104	DENTE DE ESTOQUE TAMANHO A26 - COR 66	CARTELA	10	9,20	92,00
105	DENTE DE ESTOQUE TAMANHO A26 - COR 69	CARTELA	10	9,20	92,00
106	DENTE DE ESTOQUE TAMANHO 2N - COR 62	CARTELA	10	9,20	92,00
107	DENTE DE ESTOQUE TAMANHO 2N - COR 66	CARTELA	10	9,20	92,00
108	DENTE DE ESTOQUE TAMANHO 2N - COR 69	CARTELA	10	9,20	92,00
109	DENTE DE ESTOQUE TAMANHO 266 - COR 62	CARTELA	10	9,20	92,00
110	DENTE DE ESTOQUE TAMANHO 266 - COR 66	CARTELA	10	9,20	92,00
111	DENTE DE ESTOQUE TAMANHO 266 - COR 69	CARTELA	10	9,20	92,00





112	DENTE DE ESTOQUE TAMANHO 3N - COR 62	CARTELA	10	9,20	92,00
113	DENTE DE ESTOQUE TAMANHO 3N - COR 66	CARTELA	10	9,20	92,00
114	DENTE DE ESTOQUE TAMANHO 3N - COR 69	CARTELA	10	9,20	92,00
115	DENTE DE ESTOQUE TAMANHO 3P - COR 62	CARTELA	10	9,20	92,00
116	DENTE DE ESTOQUE TAMANHO 3P - COR 66	CARTELA	10	9,20	92,00
117	DENTE DE ESTOQUE TAMANHO 3P - COR 69	CARTELA	10	9,20	92,00
118	KIT CONTENDO 4 CARTELAS DE DENTE DE ESTOQUE NA COR 66 , SENDO 2 CARTELAS COM 6 ELEMENTOS CADA, TAMANHO 264 (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) E 2 CARTELAS DE 8 ELEMENTO CADA TAMANHO 32 L (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) EM ACRÍLICO, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLIMERIZÁVEL E PIGMENTOS FLUORESCENTES, ANGULAÇÃO EM 33º NOS DENTES POSTERIORES E AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAMELOS. REALÇA A VITALIDADE, NATURALIDADE E VIGOR DO DENTES. DUPLA PENSAGEM. PERMITE A OBSERVAÇÃO DA CAMADA DE ESMALTE E DENTINA DE CADA DENTE, INCLUSIVE NOS MOLARES. MODELÁRIO LATINO-AMERICANO. É TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A ANATOMIA DOS DENTES LATINO-AMERICANOS. FOSSA OCLUSAIS MAIS PROFUNDAS. FACILITA A TRITURAÇÃO DOS ALIMENTOS	KIT	10	29,99	299,90
119	KIT CONTENDO 4 CARTELAS DE DENTE DE ESTOQUE NA COR 66 , SENDO 2 CARTELAS COM 6 ELEMENTOS CADA, TAMANHO 266 (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) E 2 CARTELAS DE 8 ELEMENTO CADA TAMANHO 34 L (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) EM ACRÍLICO, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLIMERIZÁVEL E PIGMENTOS FLUORESCENTES, ANGULAÇÃO EM 33º NOS DENTES POSTERIORES E AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAMELOS. REALÇA A VITALIDADE, NATURALIDADE E VIGOR DO DENTES. DUPLA PENSAGEM. PERMITE A OBSERVAÇÃO DA CAMADA DE ESMALTE E DENTINA DE CADA DENTE, INCLUSIVE NOS MOLARES. MODELÁRIO LATINO-AMERICANO. É TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A ANATOMIA DOS DENTES LATINO-AMERICANOS. FOSSA OCLUSAIS MAIS PROFUNDAS. FACILITA A TRITURAÇÃO DOS ALIMENTOS	KIT	10	29,99	299,90
120	KIT CONTENDO 4 CARTELAS DE DENTE DE ESTOQUE NA COR 66 , SENDO 2 CARTELAS COM 6 ELEMENTOS CADA, TAMANHO 3N (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) E 2 CARTELAS DE 8 ELEMENTO CADA TAMANHO 32 L (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) EM ACRÍLICO, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLIMERIZÁVEL E PIGMENTOS FLUORESCENTES, ANGULAÇÃO EM 33º NOS DENTES POSTERIORES E AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAMELOS. REALÇA A VITALIDADE, NATURALIDADE E VIGOR DO DENTES. DUPLA PENSAGEM. PERMITE A OBSERVAÇÃO DA CAMADA DE ESMALTE E DENTINA DE CADA DENTE, INCLUSIVE NOS MOLARES. MODELÁRIO LATINO-AMERICANO. É TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A ANATOMIA DOS DENTES LATINO-AMERICANOS. FOSSA OCLUSAIS MAIS PROFUNDAS. FACILITA A TRITURAÇÃO DOS ALIMENTOS	KIT	10	29,99	299,90



121	KIT CONTENDO 4 CARTELAS DE DENTE DE ESTOQUE NA COR 66 , SENDO 2 CARTELAS COM 6 ELEMENTOS CADA, TAMANHO 38 (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) E 2 CARTELAS DE 8 ELEMENTO CADA TAMANHO 34 L (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) EM ACRÍLICO, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPOLIMERIZÁVEL E PIGMENTOS FLUORESCENTES, ANGULAÇÃO EM 33° NOS DENTES POSTERIORES E AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAMELOS. REALÇA A VITALIDADE, NATURALIDADE E VIGOR DO DENTES. DUPLA Prensagem. PERMITE A OBSERVAÇÃO DA CAMADA DE ESMALTE E DENTINA DE CADA DENTE, INCLUSIVE NOS MOLARES. MODELÁRIO LATINO-AMERICANO. É TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A ANATOMIA DOS DENTES LATINO-AMERICANOS. FOSSA OCLUSAIS MAIS PROFUNDAS. FACILITA A TRITURAÇÃO DOS ALIMENTOS	KIT	10	29,99	299,90
122	KIT CONTENDO 4 CARTELAS DE DENTE DE ESTOQUE NA COR 66, SENDO 2 CARTELAS COM 6 ELEMENTOS CADA, TAMANHO A25 (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) E 2 CARTELAS DE 8 ELEMENTO CADA TAMANHO 32 M (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) EM ACRÍLICO, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPOLIMERIZÁVEL E PIGMENTOS FLUORESCENTES, ANGULAÇÃO EM 33° NOS DENTES POSTERIORES E AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAMELOS. REALÇA A VITALIDADE, NATURALIDADE E VIGOR DO DENTES. DUPLA Prensagem. PERMITE A OBSERVAÇÃO DA CAMADA DE ESMALTE E DENTINA DE CADA DENTE, INCLUSIVE NOS MOLARES. MODELÁRIO LATINO-AMERICANO. É TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A ANATOMIA DOS DENTES LATINO-AMERICANOS. FOSSA OCLUSAIS MAIS PROFUNDAS. FACILITA A TRITURAÇÃO DOS ALIMENTOS	KIT	10	29,99	299,90
123	KIT CONTENDO 4 CARTELAS DE DENTE DE ESTOQUE NA COR 66, SENDO 2 CARTELAS COM 6 ELEMENTOS CADA, TAMANHO A26 (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) E 2 CARTELAS DE 8 ELEMENTO CADA TAMANHO 34 L (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) EM ACRÍLICO, Prensagem EM 2 CAMADAS, PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM, PIGMENTOS COMPATÍVEIS, ALTA ESTABILIDADE DE COR, CUMPRE ISO 22112, ANGULAÇÃO DE 0° E 33° NOS POSTERIORES	KIT	10	29,99	299,90
124	KIT CONTENDO 4 CARTELAS DE DENTE DE ESTOQUE NA COR 66, SENDO 2 CARTELAS COM 6 ELEMENTOS CADA, TAMANHO A26 (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) E 2 CARTELAS DE 8 ELEMENTO CADA TAMANHO 32 M (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) EM ACRÍLICO, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPOLIMERIZÁVEL E PIGMENTOS FLUORESCENTES, ANGULAÇÃO EM 33° NOS DENTES POSTERIORES E AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAMELOS. REALÇA A VITALIDADE, NATURALIDADE E VIGOR DO DENTES. DUPLA Prensagem. PERMITE A OBSERVAÇÃO DA CAMADA DE ESMALTE E DENTINA DE CADA DENTE, INCLUSIVE NOS MOLARES. MODELÁRIO LATINO-AMERICANO. É TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A ANATOMIA DOS DENTES LATINO-AMERICANOS. FOSSA OCLUSAIS MAIS PROFUNDAS. FACILITA A TRITURAÇÃO DOS ALIMENTOS	KIT	10	29,99	299,90





125	KIT CONTENDO 4 CARTELAS DE DENTE DE ESTOQUE NA COR 66, SENDO 2 CARTELAS COM 6 ELEMENTOS CADA, TAMANHO 2N (1 CARTELA DE DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DE DENTES INFERIORES) E 2 CARTELAS DE 8 ELEMENTOS CADA TAMANHO 32M (1 CARTELA DE DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DE DENTES INFERIORES) EM ACRÍLICO, Prensagem em camadas, produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM, pigmentos compatíveis, alta estabilidade de cor, cumpre ISSO 22112, ANGULAÇÃO DE 0° E 33° NOS POSTERIORES	UNIDADE	10	29,99	299,90
126	KIT CONTENDO 4 CARTELAS DE DENTE DE ESTOQUE NA COR 66, SENDO 2 CARTELAS COM 6 ELEMENTOS CADA, TAMANHO 266 (1 CARTELA DE DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DE DENTES INFERIORES) E 2 CARTELAS DE 8 ELEMENTOS CADA TAMANHO 34L (1 CARTELA DE DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DE DENTES INFERIORES) EM ACRÍLICO, Prensagem em camadas, produzidos em matrizes de aço feitas pela CAD/CAM, pigmentos compatíveis, alta estabilidade de cor, cumpre ISSO 22112, ANGULAÇÃO DE 0° E 33° NOS POSTERIORES	KIT	10	29,99	299,90
127	KIT CONTENDO 4 CARTELAS DE DENTE DE ESTOQUE NA COR 66, SENDO 2 CARTELAS COM 6 ELEMENTOS CADA, TAMANHO 3P (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) E 2 CARTELAS DE 8 ELEMENTO CADA TAMANHO 34 L (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) EM ACRÍLICO, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPOLIMERIZÁVEL E PIGMENTOS FLUORESCENTES, ANGULAÇÃO EM 33° NOS DENTES POSTERIORES E AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAMELOS. REALÇA A VITALIDADE, NATURALIDADE E VIGOR DO DENTES. DUPLA Prensagem. PERMITE A OBSERVAÇÃO DA CAMADA DE ESMALTE E DENTINA DE CADA DENTE, INCLUSIVE NOS MOLARES. MODELÁRIO LATINO-AMERICANO. É TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A ANATOMIA DOS DENTES LATINO-AMERICANOS. FOSSA OCLUSAIS MAIS PROFUNDAS. FACILITA A TRITURAÇÃO DOS ALIMENTOS	KIT	10	29,99	299,90
128	KIT CONTENDO 4 CARTELAS DE DENTE DE ESTOQUE NA COR 67 , SENDO 2 CARTELAS COM 6 ELEMENTOS CADA, TAMANHO 264 (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) E 2 CARTELAS DE 8 ELEMENTO CADA TAMANHO 32 L (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) EM ACRÍLICO, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPOLIMERIZÁVEL E PIGMENTOS FLUORESCENTES, ANGULAÇÃO EM 33° NOS DENTES POSTERIORES E AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAMELOS. REALÇA A VITALIDADE, NATURALIDADE E VIGOR DO DENTES. DUPLA Prensagem. PERMITE A OBSERVAÇÃO DA CAMADA DE ESMALTE E DENTINA DE CADA DENTE, INCLUSIVE NOS MOLARES. MODELÁRIO LATINO-AMERICANO. É TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A ANATOMIA DOS DENTES LATINO-AMERICANOS. FOSSA OCLUSAIS MAIS PROFUNDAS. FACILITA A TRITURAÇÃO DOS ALIMENTOS	KIT	10	29,99	299,90





129	KIT CONTENDO 4 CARTELAS DE DENTE DE ESTOQUE NA COR 67 , SENDO 2 CARTELAS COM 6 ELEMENTOS CADA, TAMANHO 3N (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) E 2 CARTELAS DE 8 ELEMENTO CADA TAMANHO 32 L (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) EM ACRÍLICO, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPOLIMERIZÁVEL E PIGMENTOS FLUORESCENTES, ANGULAÇÃO EM 33° NOS DENTES POSTERIORES E AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAMELOS. REALÇA A VITALIDADE, NATURALIDADE E VIGOR DO DENTES. DUPLA Prensagem. PERMITE A OBSERVAÇÃO DA CAMADA DE ESMALTE E DENTINA DE CADA DENTE, INCLUSIVE NOS MOLARES. MODELÁRIO LATINO-AMERICANO. É TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A ANATOMIA DOS DENTES LATINO-AMERICANOS. FOSSA OCLUSAIS MAIS PROFUNDAS. FACILITA A TRITURAÇÃO DOS ALIMENTOS	KIT	10	29,99	299,90
130	KIT CONTENDO 4 CARTELAS DE DENTE DE ESTOQUE NA COR 67 , SENDO 2 CARTELAS COM 6 ELEMENTOS CADA, TAMANHO 38 (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) E 2 CARTELAS DE 8 ELEMENTO CADA TAMANHO 34 L (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) EM ACRÍLICO, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPOLIMERIZÁVEL E PIGMENTOS FLUORESCENTES, ANGULAÇÃO EM 33° NOS DENTES POSTERIORES E AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAMELOS. REALÇA A VITALIDADE, NATURALIDADE E VIGOR DO DENTES. DUPLA Prensagem. PERMITE A OBSERVAÇÃO DA CAMADA DE ESMALTE E DENTINA DE CADA DENTE, INCLUSIVE NOS MOLARES. MODELÁRIO LATINO-AMERICANO. É TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A ANATOMIA DOS DENTES LATINO-AMERICANOS. FOSSA OCLUSAIS MAIS PROFUNDAS. FACILITA A TRITURAÇÃO DOS ALIMENTOS	KIT	10	29,99	299,90
131	KIT CONTENDO 4 CARTELAS DE DENTE DE ESTOQUE NA COR 67, SENDO 2 CARTELAS COM 6 ELEMENTOS CADA, TAMANHO A25 (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) E 2 CARTELAS DE 8 ELEMENTO CADA TAMANHO 32 M (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) EM ACRÍLICO, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPOLIMERIZÁVEL E PIGMENTOS FLUORESCENTES, ANGULAÇÃO EM 33° NOS DENTES POSTERIORES E AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAMELOS. REALÇA A VITALIDADE, NATURALIDADE E VIGOR DO DENTES. DUPLA Prensagem. PERMITE A OBSERVAÇÃO DA CAMADA DE ESMALTE E DENTINA DE CADA DENTE, INCLUSIVE NOS MOLARES. MODELÁRIO LATINO-AMERICANO. É TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A ANATOMIA DOS DENTES LATINO-AMERICANOS. FOSSA OCLUSAIS MAIS PROFUNDAS. FACILITA A TRITURAÇÃO DOS ALIMENTOS	KIT	10	29,99	299,90
132	KIT CONTENDO 4 CARTELAS DE DENTE DE ESTOQUE NA COR 67, SENDO 2 CARTELAS COM 6 ELEMENTOS CADA, TAMANHO A26 (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) E 2 CARTELAS DE 8 ELEMENTO CADA TAMANHO 32 M (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) EM ACRÍLICO, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPOLIMERIZÁVEL E PIGMENTOS FLUORESCENTES, ANGULAÇÃO EM 33° NOS DENTES POSTERIORES E AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAMELOS. REALÇA A VITALIDADE, NATURALIDADE E VIGOR DO DENTES. DUPLA Prensagem. PERMITE A OBSERVAÇÃO DA CAMADA DE ESMALTE E DENTINA DE CADA DENTE, INCLUSIVE NOS MOLARES. MODELÁRIO LATINO-AMERICANO. É TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A ANATOMIA DOS DENTES LATINO-AMERICANOS. FOSSA OCLUSAIS MAIS PROFUNDAS. FACILITA A TRITURAÇÃO DOS ALIMENTOS	KIT	10	29,99	299,90





133	KIT CONTENDO 4 CARTELAS DE DENTE DE ESTOQUE NA COR 67, SENDO 2 CARTELAS COM 6 ELEMENTOS CADA, TAMANHO 266 (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) E 2 CARTELAS DE 8 ELEMENTO CADA TAMANHO 34 L (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) EM ACRÍLICO, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPOLIMERIZÁVEL E PIGMENTOS FLUORESCENTES, ANGULAÇÃO EM 33° NOS DENTES POSTERIORES E AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAMELOS. REALÇA A VITALIDADE, NATURALIDADE E VIGOR DO DENTES. DUPLA Prensagem. PERMITE A OBSERVAÇÃO DA CAMADA DE ESMALTE E DENTINA DE CADA DENTE, INCLUSIVE NOS MOLARES. MODELÁRIO LATINO-AMERICANO. É TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A ANATOMIA DOS DENTES LATINO-AMERICANOS. FOSSA OCLUSAIS MAIS PROFUNDAS. FACILITA A TRITURAÇÃO DOS ALIMENTOS	KIT	10	29,99	299,90
134	KIT CONTENDO 4 CARTELAS DE DENTE DE ESTOQUE NA COR 67, SENDO 2 CARTELAS COM 6 ELEMENTOS CADA, TAMANHO 3P (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) E 2 CARTELAS DE 8 ELEMENTO CADA TAMANHO 34 L (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) EM ACRÍLICO, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPOLIMERIZÁVEL E PIGMENTOS FLUORESCENTES, ANGULAÇÃO EM 33° NOS DENTES POSTERIORES E AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAMELOS. REALÇA A VITALIDADE, NATURALIDADE E VIGOR DO DENTES. DUPLA Prensagem. PERMITE A OBSERVAÇÃO DA CAMADA DE ESMALTE E DENTINA DE CADA DENTE, INCLUSIVE NOS MOLARES. MODELÁRIO LATINO-AMERICANO. É TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A ANATOMIA DOS DENTES LATINO-AMERICANOS. FOSSA OCLUSAIS MAIS PROFUNDAS. FACILITA A TRITURAÇÃO DOS ALIMENTOS	KIT	10	29,99	299,90
135	KIT CONTENDO 4 CARTELAS DE DENTE DE ESTOQUE NA COR 69 , SENDO 2 CARTELAS COM 6 ELEMENTOS CADA, TAMANHO 2N (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) E 2 CARTELAS DE 8 ELEMENTO CADA TAMANHO 32 L (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) EM ACRÍLICO, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPOLIMERIZÁVEL E PIGMENTOS FLUORESCENTES, ANGULAÇÃO EM 33° NOS DENTES POSTERIORES E AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAMELOS. REALÇA A VITALIDADE, NATURALIDADE E VIGOR DO DENTES. DUPLA Prensagem. PERMITE A OBSERVAÇÃO DA CAMADA DE ESMALTE E DENTINA DE CADA DENTE, INCLUSIVE NOS MOLARES. MODELÁRIO LATINO-AMERICANO. É TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A ANATOMIA DOS DENTES LATINO-AMERICANOS. FOSSA OCLUSAIS MAIS PROFUNDAS. FACILITA A TRITURAÇÃO DOS ALIMENTOS	KIT	10	29,99	299,90
136	KIT CONTENDO 4 CARTELAS DE DENTE DE ESTOQUE NA COR 69 , SENDO 2 CARTELAS COM 6 ELEMENTOS CADA, TAMANHO 264 (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) E 2 CARTELAS DE 8 ELEMENTO CADA TAMANHO 32 L (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) EM ACRÍLICO, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPOLIMERIZÁVEL E PIGMENTOS FLUORESCENTES, ANGULAÇÃO EM 33° NOS DENTES POSTERIORES E AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAMELOS. REALÇA A VITALIDADE, NATURALIDADE E VIGOR DO DENTES. DUPLA Prensagem. PERMITE A OBSERVAÇÃO DA CAMADA DE ESMALTE E DENTINA DE CADA DENTE, INCLUSIVE NOS MOLARES. MODELÁRIO LATINO-AMERICANO. É TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A ANATOMIA DOS DENTES LATINO-AMERICANOS. FOSSA OCLUSAIS MAIS PROFUNDAS. FACILITA A TRITURAÇÃO DOS ALIMENTOS	KIT	10	29,99	299,90





137	KIT CONTENDO 4 CARTELAS DE DENTE DE ESTOQUE NA COR 69 , SENDO 2 CARTELAS COM 6 ELEMENTOS CADA, TAMANHO 38 (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) E 2 CARTELAS DE 8 ELEMENTO CADA TAMANHO 34 L (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) EM ACRÍLICO, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPOLIMERIZÁVEL E PIGMENTOS FLUORESCENTES, ANGULAÇÃO EM 33° NOS DENTES POSTERIORES E AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAMELOS. REALÇA A VITALIDADE, NATURALIDADE E VIGOR DO DENTES. DUPLA Prensagem. PERMITE A OBSERVAÇÃO DA CAMADA DE ESMALTE E DENTINA DE CADA DENTE, INCLUSIVE NOS MOLARES. MODELÁRIO LATINO-AMERICANO. É TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A ANATOMIA DOS DENTES LATINO-AMERICANOS. FOSSA OCLUSAIS MAIS PROFUNDAS. FACILITA A TRITURAÇÃO DOS ALIMENTOS	KIT	10	29,99	299,90
138	KIT CONTENDO 4 CARTELAS DE DENTE DE ESTOQUE NA COR 69, SENDO 2 CARTELAS COM 6 ELEMENTOS CADA, TAMANHO A25 (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) E 2 CARTELAS DE 8 ELEMENTO CADA TAMANHO 32 L (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) EM ACRÍLICO, Prensagem EM 2 CAMADAS, PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM, PIGMENTOS COMPATÍVEIS, ALTA ESTABILIDADE DE COR, CUMPRE ISO 22112, ANGULAÇÃO DE 0° E 33° NOS POSTERIORES	KIT	10	29,99	299,90
139	KIT CONTENDO 4 CARTELAS DE DENTE DE ESTOQUE NA COR 69, SENDO 2 CARTELAS COM 6 ELEMENTOS CADA, TAMANHO A25 (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) E 2 CARTELAS DE 8 ELEMENTO CADA TAMANHO 32 M (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) EM ACRÍLICO, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPOLIMERIZÁVEL E PIGMENTOS FLUORESCENTES, ANGULAÇÃO EM 33° NOS DENTES POSTERIORES E AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAMELOS. REALÇA A VITALIDADE, NATURALIDADE E VIGOR DO DENTES. DUPLA Prensagem. PERMITE A OBSERVAÇÃO DA CAMADA DE ESMALTE E DENTINA DE CADA DENTE, INCLUSIVE NOS MOLARES. MODELÁRIO LATINO-AMERICANO. É TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A ANATOMIA DOS DENTES LATINO-AMERICANOS. FOSSA OCLUSAIS MAIS PROFUNDAS. FACILITA A TRITURAÇÃO DOS ALIMENTOS	KIT	10	29,99	299,90
140	KIT CONTENDO 4 CARTELAS DE DENTE DE ESTOQUE NA COR 69, SENDO 2 CARTELAS COM 6 ELEMENTOS CADA, TAMANHO A26 (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) E 2 CARTELAS DE 8 ELEMENTO CADA TAMANHO 34 L (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) EM ACRÍLICO, Prensagem EM 2 CAMADAS, PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM, PIGMENTOS COMPATÍVEIS, ALTA ESTABILIDADE DE COR, CUMPRE ISO 22112, ANGULAÇÃO DE 0° E 33° NOS POSTERIORES	KIT	10	29,99	299,90





141	KIT CONTENDO 4 CARTELAS DE DENTE DE ESTOQUE NA COR 69, SENDO 2 CARTELAS COM 6 ELEMENTOS CADA, TAMANHO A26 (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) E 2 CARTELAS DE 8 ELEMENTO CADA TAMANHO 32 M (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) EM ACRÍLICO, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPOLIMERIZÁVEL E PIGMENTOS FLUORESCENTES, ANGULAÇÃO EM 33° NOS DENTES POSTERIORES E AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAMELOS. REALÇA A VITALIDADE, NATURALIDADE E VIGOR DO DENTES. DUPLA PENSAGEM. PERMITE A OBSERVAÇÃO DA CAMADA DE ESMALTE E DENTINA DE CADA DENTE, INCLUSIVE NOS MOLARES. MODELÁRIO LATINO-AMERICANO. É TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A ANATOMIA DOS DENTES LATINO-AMERICANOS. FOSSA OCLUSAIS MAIS PROFUNDAS. FACILITA A TRITURAÇÃO DOS ALIMENTOS	KIT	10	29,99	299,90
142	KIT CONTENDO 4 CARTELAS DE DENTE DE ESTOQUE NA COR 69, SENDO 2 CARTELAS COM 6 ELEMENTOS CADA, TAMANHO 266 (1 CARTELA DE DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DE DENTES INFERIORES) E 2 CARTELAS DE 8 ELEMENTOS CADA TAMANHO 34L (1 CARTELA DE DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DE DENTES INFERIORES) EM ACRÍLICO, PENSAGEM EM CAMADAS, PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM, PIGMENTOS COMPATÍVEIS, ALTA ESTABILIDADE DE COR, CUMPRE ISSO 22112, ANGULAÇÃO DE 0° E 33° NOS POSTERIORES	KIT	10	29,99	299,90
143	KIT CONTENDO 4 CARTELAS DE DENTE DE ESTOQUE NA COR 69, SENDO 2 CARTELAS COM 6 ELEMENTOS CADA, TAMANHO 266 (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) E 2 CARTELAS DE 8 ELEMENTO CADA TAMANHO 34 L (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) EM ACRÍLICO, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPOLIMERIZÁVEL E PIGMENTOS FLUORESCENTES, ANGULAÇÃO EM 33° NOS DENTES POSTERIORES E AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MAMELOS. REALÇA A VITALIDADE, NATURALIDADE E VIGOR DO DENTES. DUPLA PENSAGEM. PERMITE A OBSERVAÇÃO DA CAMADA DE ESMALTE E DENTINA DE CADA DENTE, INCLUSIVE NOS MOLARES. MODELÁRIO LATINO-AMERICANO. É TOTALMENTE COMPATÍVEL COM A ANATOMIA DOS DENTES LATINO-AMERICANOS. FOSSA OCLUSAIS MAIS PROFUNDAS. FACILITA A TRITURAÇÃO DOS ALIMENTOS	KIT	10	29,99	299,90
144	KIT CONTENDO 4 CARTELAS DE DENTE DE ESTOQUE NA COR 69, SENDO 2 CARTELAS COM 6 ELEMENTOS CADA, TAMANHO 3P (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) E 2 CARTELAS DE 8 ELEMENTO CADA TAMANHO 34 L (1 CARTELA DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DENTES INFERIORES) EM ACRÍLICO, PENSAGEM EM 2 CAMADAS, PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM, PIGMENTOS COMPATÍVEIS, ALTA ESTABILIDADE DE COR, CUMPRE ISO 22112, ANGULAÇÃO DE 0° E 33° NOS POSTERIORES	KIT	10	29,99	299,90
145	KIT CONTENDO 4 CARTELAS DE DENTE DE ESTOQUE NA COR 69, SENDO 2 CARTELAS COM 6 ELEMENTOS CADA, TAMANHO 2N (1 CARTELA DE DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DE DENTES INFERIORES) E 2 CARTELAS DE 8 ELEMENTOS CADA TAMANHO 32M (1 CARTELA DE DENTES SUPERIORES E 1 CARTELA DE DENTES INFERIORES) EM ACRÍLICO, PENSAGEM EM CAMADAS, PRODUZIDOS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM, PIGMENTOS COMPATÍVEIS, ALTA ESTABILIDADE DE COR, CUMPRE ISSO 22112, ANGULAÇÃO DE 0° E 33° NOS POSTERIORES	KIT	10	29,99	299,90



146	ANESTÉSICO INJETÁVEL LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA DE 1=100.000. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML CADA	CAIXA	200	144,34	28.868,00
147	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR DE ALTA INTENSIDADE, LEVE, PROFUNDIDADE DE CURA, SEM RUÍDO DE VENTILAÇÃO. USO EFICIENTE DE ENERGIA, MODO RAMP, SEM FIO, FÁCIL LIMPEZA, RADIÔMETRO INCLUSO, BATERIA REMOVÍVEL, MODO RAMP: DURANTE OS PRIMEIROS 5 SEGUNDOS A POTÊNCIA DE LUZ EMITIDA PELO APARELHO AUMENTA GRADUALMENTE. ESTE INÍCIO SUAVE DA POLIMERIZAÇÃO MINIMIZA O STRESS DA UNIÃO ENTRE RESTAURAÇÃO E O ESMALTE/DENTINA E REDUZ OS ESPAÇOS MARGINAIS NA RESTAURAÇÃO. INTERVALO DO COMPRIMENTO DE ONDA: 440NM - 480NM. INTERVALO DO PICO DO COMPRIMENTO DE ONDA: 460NM. RAMP PARA INTENSIDADE TOTAL: 5 SEGUNDOS. INTENSIDADE DA LUZ: 1200MW/CM2 (PICO). TEMPO DE USO CONTÍNUO: 60 SEGUNDOS. TEMPO DE USO CONTÍNUO COM CARGA TOTAL: 2 HORAS. DIMENSÕES: 22MM DE DIÂMETRO X 243MM DE COMPRIMENTO. PESO: 144G/5,1OZ. BATERIA: 2 X 4,2V LÍTIO - 1200MAH. VOLTAGEM DE ENTRADA: 90 - 264V - 50/60HZ. VOLTAGEM DE SAÍDA: 12V DC. TEMPO PARA CARREGAR A BATERIA: 60 - 180 MINUTOS. SEM FIO. RADIÔMETRO INCLUSO QUE FORNECE UM TESTE SIMPLES PARA GARANTIR A FUNCIONALIDADE DA LUZ. BATERIA REMOVÍVEL. 2 ANOS DE GARANTIA	UNIDADE	2	1.744,15	3.488,30





## ANEXO III

### MODELO PROPOSTA COMERCIAL

À  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Rua Moacir Barbosa nº73, Centro – Pirai/RJ.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos materiais abaixo relacionados, devidamente adequada à fase de lances do Pregão Eletrônico nº 0XX/2024, ocorrida na plataforma eletrônica, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

NOME DO ASSINANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF (ASSINANTE DA ATA):

ENDEREÇO e TELEFONE:

E-MAIL:

AGÊNCIA e N° DA CONTA BANCÁRIA:

#### 2. DO OBJETO E PREÇOS:

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula, de acordo com o Anexo I do Edital. A proposta deverá conter preço total geral em algarismos e por extenso.

##### a) Preços Propostos

Item	Und	Qtd	Descrição detalhada do objeto	Marca e/ou fabricante	R\$ Unitário	R\$ Total
------	-----	-----	-------------------------------	-----------------------	--------------	-----------

b) Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos materiais, com todos os custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos, carga e descarga de materiais, frete, impostos, taxas, ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro, considerando-se as condições de fornecimento e pagamento, estabelecidas no edital.

c) Declaramos que o(s) material(s) fornecido(s) deverá (ão) ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

d) Declaramos que o(s) material(s) será (ão) fornecido(s) no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

**3. VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

LOCAL E DATA CARIMBO E ASSINATURA  
(representante legal da empresa)

OBS.: **A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE.**





## ANEXO IV

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 0XX/2024

Ata de Registro de Preços n°: 0XX/2024 para Aquisição de material de consumo odontológico para abastecimento das Unidades de Saúde da Família e Centro de Especialidades Odontológicas, conforme resultado do Pregão Eletrônico n° XXXX, que celebram o Município de Piraí, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa abaixo qualificada:

O Município de Piraí, através da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária de Saúde Sra. Giane Aparecida Gioia, portadora da Carteira de Identidade n°. 28.427.957-2 SSP/SP, CPF: 618.618.397-15, com domicílio especial a Rua Moacir Barbosa, 73 – Centro – Piraí/RJ e a Empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ: \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n°. \_\_\_\_\_ expedida pelo \_\_\_\_\_, CPF. \_\_\_\_\_, firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Eletrônico n°. XXXX, fundamentado nos processos administrativo n°. 02057/2024 nos termos das seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** - Registro de Preços para Aquisição de material de consumo odontológico para abastecimento das Unidades de Saúde da Família e Centro de Especialidades Odontológicas, conforme exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos.

**1.2** - A existência de preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Saúde a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

**2.1** – Os preços a serem praticados pelos fornecedores são aqueles ofertados na proposta vencedora da sessão pública do Pregão Eletrônico n°. XX/2024, nas condições abaixo:

Item	Und	Qtd	Descrição	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
------	-----	-----	-----------	-------	--------------	-----------

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos materiais, com todos os custos de mão de obra, materiais e equipamentos, impostos, taxas, e quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como lucro.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1** - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, observada a publicação no Informativo Oficial do Município de Piraí.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1** – Homologada a licitação pela autoridade competente, será formalizada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação com o(s) fornecedor (es) classificado(s) a serem registrados.

**4.2** - O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro





de Preços, observada a publicação no Informativo Oficial do Município de Pirai.

**4.3 -** A empresa VENCEDORA terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

**4.3.1 -** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal da(s) licitante(s).

**4.3.2 -** A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

**4.4 -** A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, sujeitará o licitante vencedor à aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de Pirai pelo prazo de 12 (doze) meses.

**4.5 -** Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

**4.6 -** Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação para assinar a Ata no prazo estabelecido, é facultada a Administração, convocar remanescente, respeitada a ordem de classificação, ao preço do 1º colocado e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

**4.7 -** Caberá a Secretaria de Saúde a prática dos atos de controle e administração do SRP e o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**4.8 -** Usuários da Ata de Registro de Preços:

**4.8.1 -** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

**4.8.2 -** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento, nas quantidades registradas em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## **CLÁUSULA 5 - REVISÃO DOS PREÇOS**

**5.1 -** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou contrato, os valores registrados e contratados serão fixos e irrevogáveis, devendo o contratado estar ciente de tais valores na assinatura do presente instrumento, conforme hipóteses devidamente comprovadas e justificadas por documentação a ser analisadas pelo ente público, conforme artigo 124 da lei 14.133/2021.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**6.1 -** Os materiais serão entregues de forma parcelada a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, e de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde e nas quantidades que esta vier a solicitar.

**6.2 -** Qualquer requerimento feito pela CONTRATADA deverá estar datado, rubricado em todas as páginas e assinado pelo representante legal, podendo ser protocolado na Secretaria de Saúde, ou por meio eletrônico, em formato PDF, no endereço [compras.saudepirai@yahoo.com.br](mailto:compras.saudepirai@yahoo.com.br), onde a empresa deverá certificar-se do recebimento.

**6.3 -** O prazo para entrega dos materiais é de até 20 (vinte) dias, após o recebimento da Nota de Empenho enviado pela Secretaria Municipal de Saúde.





**6.4** – A entrega dos materiais constantes na nota de empenho poderá ser entregue de forma parcelada, e o pagamento será feito de acordo com as parcelas entregue.

**6.5** - O local de entrega será no almoxarifado da Secretaria de Saúde em dias úteis, no horário de 08:00 às 17:00 h.

**6.6** - O(s) material(s) fornecido(s) deverá (ão) ter validade mínima de 01 (hum) ano a partir da data de entrega.

**6.7** - O(s) material(s) objeto desta licitação será(ao) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da sua qualidade conforme as especificações da proposta e, aceite (s) definitivamente após sumária inspeção realizada pela **COMISSÃO de CONTROLE de QUALIDADE**, podendo ser rejeitado(s) caso desatenda(m) as especificações exigidas.

**6.8** - A licitante que vier a vencer esta licitação ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o(s) material(s) que vier(em) a ser recusado(s).

**6.9** - A licitante deverá atender os dispositivos da Lei n°. 8.078/90 do Código Defesa do consumidor.

**6.10** - A **COMISSÃO de CONTROLE de QUALIDADE** poderá solicitar a qualquer tempo, dentro dos prazos estabelecidos por ela, amostras, documentos, e/ou informações referentes aos materiais ofertados.

**6.11** - Sempre que necessário a **COMISSÃO de CONTROLE de QUALIDADE** poderá solicitar as especificações técnicas do material estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade do material cotado.

**6.12** - O recebimento do(s) material(s) não configura(m) aceite, o qual ocorrerá conforme o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal n°. 8.666/93 somente, após a conferência quantidade e qualidade, realizada pela fiscalização devidamente atestada(s) na(s) nota(s) fiscal correspondente(s).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.1** - O pagamento será feito de acordo com o fornecimento dos materiais, e será efetuado pela Tesouraria da Secretaria de Saúde, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, do Certificado de Regularidade do FGTS e a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo TST).

**7.2** – Os prestadores de Serviço e fornecedores de bens, deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção, dispostas na Instrução Normativa RFB n° 1234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação.

**7.2.1** – A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I da Instrução Normativa RFB n° 1.234/2012.

**7.2.2** – As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto de renda sobre o valor total do documento correspondente à natureza do bem ou serviço

**7.3** – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Pirai.

**7.4** - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 0,3% (três décimos por





cento) ao dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1** – Caberá a Secretaria Municipal de Saúde o gerenciamento e o controle da presente Ata, devendo:

**8.1.1** - Gerenciar a ata de registro de preços, indicando os beneficiários do registro de preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP;

**8.1.2** – Periodicamente aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

**8.1.3** - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

**8.1.4** - Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação das penalidades.

## **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**9.1** - Ter conhecimento da ata de registro de preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;

**9.2** - Consultar o órgão gerenciador, quando necessitar contratar, a fim de obter a indicação do beneficiário do registro de preços, os respectivos quantitativos e preços registrados;

**9.3** - Encaminhar ao órgão gerenciador às informações sobre a contratação efetivamente realizada;

**9.4** - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente do SPR, por servidor especialmente designado, nos termos da Lei Federal n°. 14.1333/2021;

**9.5** - Conduzir os procedimentos relativos à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em coordenação com o órgão gerenciador;

**9.6** - Informar ao órgão gerenciador, quando o beneficiário do registro de preços não atender às condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços, ou recusar-se a firmar o contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**10.1** - Fornecer durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura, o objeto na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante requisição do órgão ou entidade contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão Eletrônico n°. XXXX.

**10.2** – Assinar o contrato ou retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis;

**10.3** - Fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

**10.4** - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

**10.5** - Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

**10.6** - Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.





## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

**11.1** - Em caso de descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, da inexecução total ou parcial do contrato poderá a Secretaria Municipal de Saúde, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Piraí por prazo de até 3 (três) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

**11.2** – Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a entrega do produto.

**11.3** – Após 5 (cinco) dias de atraso na entrega do(s) objeto(s) a partir do prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido, ficando a empresa contratada sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**11.4** – A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

**11.5** – Todas as sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**12.1** - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

**12.2** - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

**12.3** - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1** - A presente ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada no Informativo Oficial do Município de Piraí, conforme disposto na da Lei Federal nº 14.133/2021.





**13.2** – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço n°. **XXXX**.

**13.3** - Fica eleito o Foro da Comarca de Pirai - RJ para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pirai, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

